

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES.

NEUZIANE CARVALHO DA SILVA, brasileira, CI 3.443.534-ES, CPF-MF 100.458.817-82, portadora do título de eleitor n. 0246.7911.1490, residente e domiciliada na Rua Marcelle Machado, s/n., Bairro Serramar, Itapemirim – ES, vem respeitosamente perante V. Exa., expor e ao final requerer:

O edil PAULO SERGIO DE TOLEDO COSTA, foi presidente desta Casa de Leis durante o biênio 2015/2016, sendo reeleito para esta legislatura.

Contudo, à frente da Presidência desta Honrada Casa de Leis, empreendeu uma gestão aparentemente temerária, com prática de atos de duvidosa legalidade e sem o atendimento do postulado da Moralidade e da Impessoalidade, conforme se espera de um administrador à frente da *res pública*, FERINDO O DECORO PARLAMENTAR E PRATICANDO, EM TESE, ATO DE IMPROBIDADE E QUIÇÁ ILÍCITO, QUAL SEJA FRUSTAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO, senão vejamos:

DA COMPRA DE TELEVISÃO E CONECTORES - PROCESSO 621/2015 (CÂMARA MUNICIPAL) – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA n. 165/2014¹:

Cuida-se de procedimento deflagrado pela Câmara Municipal de Itapemirim para adesão de Ata de Registro de Preço de Cariacica 165/2014 cuja vigência se iniciou em **05/08/2014** e previsão de término em **05/08/2015**.

O pedido foi formulado pelo então gerente de TI desta Câmara Municipal, Sr. Getulio Barreto de Vitor Rodrigues às 10:30 horas (protocolo 621/2015), acompanhada de pesquisa de itens em sites da Internet, a fim de supostamente comprovar análise mercadológica de valores.

Através do ofício OOF/GP/PSTC 105/2015 foi solicitado ao Sr. Subsecretário de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Cariacica autorização para aderir à referida ata em **03/08/2015, ou seja, antes de se deflagrar o procedimento.**

¹<http://www.itapemirim.es.leg.br/uploads/ata/5c736d26dbbf43c1d9b88b6465fa832e.pdf>

¹
Neuziane Carvalho da Silva

O termo de referência e a justificativa para adesão datam de 31 DE JULHO DE 2015, contudo, o protocolo é datado de 04 DE AGOSTO DE 2015.

Na mesma data de 04 DE AGOSTO DE 2015, consta a resposta da Prefeitura Municipal de Cariacica, sem que pudesse ser identificada a data em que fora recebida e logo após, quase que concomitantemente, o pedido para adesão da ata junto a empresa.

Ainda no dia 04/08/2015, houve o deferimento do pedido, através de ato do então Presidente, o edil Paulo Sérgio de Toledo Costa, seguindo o processo para o setor de contabilidade para fins de reserva de dotação orçamentária do montante de R\$ 27.680,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

No dia 05 de agosto de 2015, DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DA ATA, a empresa expediu a autorização para fornecimento da mercadoria objeto da Ata de Registro de Preço, sendo confeccionado o parecer jurídico pelo então Procurador Geral, Sr. Robertino Batista da Silva Junior.

A homologação do procedimento se operou em data de 10 de agosto subsequente; entretanto, não consta assinatura do edil Paulo Sergio e, estranhamente, no mesmo dia foi exarada a Ordem de fornecimento.

A publicação em imprensa oficial se deu cerca de mais de um mês depois, na data de 16 de setembro de 2015.

O procedimento envolvendo a fase externa da adesão efetivada está maculado e sequer poderia ser levado adiante, consoante passa a demonstrar a Denunciante.

Cumprir tecer algumas observações preambulares acerca do Sistema do Registro de Preços, a fim de se analisar algumas das exigências traçadas pela Lei de Licitações para formalização e adequação do procedimento.

Nesse norte, avultam de importância a contido nos parágrafos 1º e 2º do art. 15 da Lei 8666/93, eis que a conjugação de ambos é de extrema importância para a higidez de qualquer procedimento de adesão ao sistema de registro de preços.

O primeiro passo para um órgão não participante ou "carona" aderir a uma Ata de Registro de Preços de um órgão Federal, por exemplo, é demonstrar a vantajosidade da adesão, o que é feito mediante cotações e consultas de preços a fornecedores diversos, em atendimento ao art. 15, § 1º da Lei de Licitações², a fim de comprovar que o preço a se aderir é o que melhor se adéqua ao interesse público.

Assim, a justificativa da vantagem da adesão não é ato discricionário da Administração e sim ato vinculado.

De outra banda, não se afasta a obrigatoriedade do órgão não participante, no presente caso, o Município de Marataízes, o ônus de justificar a vantajosidade da adesão pretendida e muito menos de verificar a questão dos preços praticados no mercado.

²§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado

Neuziane Corvalho da Silva

A vantajosidade para o interesse público é de importância ímpar para o legislador ao ponto de o Decreto 7.892/2013 em seu art. 9º, inciso XI, dispor:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis no.8.666, de 1993, e no. 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Resta cristalino que o desiderato do legislador é assegurar que o Administrador Público monitore periodicamente os valores contidos na Ata a ser aderida, a fim de preservar o interesse público e evitando-se, em contrapartida, prejuízos ao erário, mormente quanto à manutenção da situação de vantagem econômica dos preços registrados, formalizando uma contratação de maneira cuidadosa possível e sem espaço para subjetividades.

Portanto a adesão à Ata de Registros de Preços deve ser precedida da apresentação de justificativas acerca da necessidade da contratação e do interesse da Administração em efetuar-la, bem como, deve se fazer pesquisa de preços a fim de demonstrar a vantajosidade da adesão, o que não foi feito de forma deveras adequada

Neste sentido, veja-se o que preconiza o TCU acerca do tema:

Contratação pública – Licitação – Sistema de Registro de Preços – Adesão à ata – Requisitos – TCU A realização de contratação por meio de adesão à ata de registro de preços deve ser precedida de formalização do “termo de caracterização do objeto a ser adquirido”, bem como da apresentação das “justificativas contendo o diagnóstico da necessidade da aquisição e da adequação do objeto aos interesses da Administração”. Além disso, deverá ser providenciada **“pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e comprovar a vantagem para a Administração, mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública”**. (TCU, Acórdão nº 2.764/2010, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, DOU de 15.10.2010) (grifamos).

A propósito, veja-se o entendimento do TCU:

A proposta vantajosa agrega (a) **preços economicamente satisfatórios e exequíveis**, (b) **o cumprimento pelo licitante vencedor das obrigações contratuais assumidas** e (c) **a aquisição de bens e serviços em tempo hábil ao atendimento do interesse público**. Acórdão 1615/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)

Ao se analisar as pesquisas de preço feitas para embasar a suposta vantajosidade, nota-se que são imprestáveis e maculam o procedimento.

Neuziane Carvalho da Silva

Consta pesquisa de itens em sites da Internet, às fls. 16/43 do procedimento sob exame, feita com o fim de supostamente comprovar análise mercadológica de valores; contudo, não se verifica em nenhuma das folhas impressas MENÇÃO À DATA EM QUE FORA REALIZADA, sendo que é de praxe sempre vir apostã em rodapé.

Desta forma, já que em nenhuma das páginas impressas juntadas, há menção ao dia em que foram feitas, não há como se aferir se o preço nelas apurado é contemporâneo ao dos valores a serem aderidos.

Aliás, as amostras coletadas NÃO CORRESPONDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS, SENDO PRODUTOS DE MARCAS E MODELOS INFINITAMENTE SUPERIORES AOS ADQUIRIDOS, RAZÃO PELA QUAL APRESENTAM PREÇOS MAIS ELEVADOS DO QUE OS DA ATA.

Exemplificando: às fls. 16 consta coleta de preços de uma TV SONY 3D feita no site Girafas; ora, inegável que esse modelo e marca é indiscutivelmente superior ao que foi aderido, não se tendo notícia de que a coleta de preços feita abarcou o mesmo produto: ao contrário, tudo indica que foi propositadamente buscado um produto superior a fim de mascarar um suposta vantajosidade.

Além disso, não há uma única consulta a sites de compras de órgãos públicos ou a diários oficiais de outros municípios ou outros Estados, sendo que a pesquisa atingiu apenas sites varejistas dirigidos ao consumidor final, que não se prestam como amostragem.

Desta feita, sem a adequada pesquisa mercadológica, com amostragem idônea, em ambiente de consulta adequado, onde se possa constatar que foram confeccionados orçamentos contemporâneos, elaborados naquele período, não há como se concluir pela vantajosidade da adesão.

Corroborando a tese ora perfilhada, cumpre trazer à colação o acórdão do Egrégio Tribunal de Contas de nosso Estado, proferido no Processo TC 12532/2014 relatado pelo Eminentíssimo Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo e julgado em Plenário em 16 de fevereiro deste ano, onde se questionou o procedimento de adesão de ata de registro de preço levado a cabo por esta Administração Municipal durante a gestão de Robertino Batista e oportunamente foi tratada a questão da justificativa da vantajosidade da adesão e a pesquisa de mercado, merecendo ser transcrito o acórdão que entendeu irregulares as despesas realizadas, justamente pela falta desses dois requisitos, senão vejamos:

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-12532/2014, ACORDAM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão plenária realizada no dia dezesseis de fevereiro de dois mil e dezesseis, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo:

1. Considerar parcialmente procedente a presente Representação, com base no art. 95, inc. II, c/c. art. 101, parágrafo único, da Lei Complementar nº 621/2012, tendo em vista as seguintes irregularidades:

3.1.1. AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO (item 4.1.1 da ITC 3436/2015)

Marziane Carvalho da Silva

CRITÉRIO: Princípio da eficiência – caput do art. 37 da Constituição Federal, § 2º, inciso II § 4º do artigo 7º da Lei de Licitações, e caput e inciso I do art. 3º, da Instrução Normativa nº 1/13.

RESPONSÁVEL: Robertino Batista da Silva – Prefeito

3.1.2. INVERSÃO DOS RITOS PREPARATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS (item 4.1.2 da ITC 3436/2015)

CRITÉRIO: Princípio da eficiência – caput do art. 37 da Constituição Federal, caput e parágrafo único do art. 1º, da Instrução Normativa nº 1/13

RESPONSÁVEL: Robertino Batista da Silva – Prefeito

2. Acolher as razões de justificativas, excluindo a responsabilidade dos senhores Francisco Abrahão Neto e Carlos Amaral, referente às irregularidades apontadas no item 3.1 da ITC 3436/2015;

3. Rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Robertino Batista da Silva, Prefeito Municipal de Marataízes a época dos fatos, em razão da irregularidade disposta nos itens 3.1.1 e 3.2.2 do voto Relator, com amparo no artigo 114, parágrafo único da Lei Complementar 621/2012 c/c artigo 207, §4º do RITCEES, e aplicar de multa pecuniária correspondente a R\$3.000,00 (três mil reais), com amparo no artigo 135, II da Lei Complementar Estadual nº 621/2012 e art. 389, II do RITCEES;

4. Determinar à atual Administração Municipal de Marataízes que:

3.4.1. Antes de aderir a atas de Registro de Preços, faça ampla pesquisa de preços, constando os quantitativos a serem adquiridos/ contratados (pesquisa esta não limitada apenas à obtenção de três orçamentos), e comprove em seus processos administrativos a consulta aos preços registrados por entes Federais, Estaduais e Municipais, bem como os preços praticados pelo pretense contratado em outros contratos públicos, a fim de verificar se o preço registrado é vantajoso a ponto de evitar a realização de um procedimento licitatório específico;

3.4.2. Nas adesões a Atas de Registro de Preços, sejam apresentados, primeiramente, o projeto básico, a comprovação da vantajosidade da adesão e a indicação da disponibilidade orçamentária com a classificação da despesa, nos moldes preconizados pelo artigo 9º da IN nº 01/2013, para, somente depois disso, ser autorizado pelo ordenador de despesas o início do processo de adesão e ser feita a solicitação de autorização de adesão ao gestor da Ata de Registro de Preços que pretende aderir.

5. Arquivar os presentes autos, após o trânsito em julgado.

Fica a responsável, no prazo de trinta dias, contados a partir da publicação deste Acórdão, obrigada a comprovar perante o Tribunal o recolhimento da multa aplicada, nos termos do art. 454, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal.

Composição Plenária

Presentes a sessão plenária da deliberação os Senhores Conselheiros Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Presidente, Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Relator, José Antônio Almeida Pimentel, Domingos Augusto Taufner, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, Sérgio Manoel Nader Borges e o Conselheiro em substituição Marco Antonio da Silva. Presente, ainda, o Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral. (grifamos/negritamos)

Neuziane Carvalho da Silva

Consta do aludido voto o seguinte:

Há que se observar ainda, que a Administração Pública rege-se pelo princípio da indisponibilidade do interesse público, como um dos pilares do regime jurídico administrativo, e também pelo princípio da eficiência e da legalidade, expressamente previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Nessa linha, a adesão à ata de registro de preços, quando autorizada, deve ser devidamente justificada e motivada, tomando por base a realização de pesquisa de preços, prévia, para subsidiar a decisão administrativa.

Além disso, o Conselheiro Relator foi perspicaz em valer-se da jurisprudência das Cortes de Contas, citando um aresto precioso para a compreensão da controvérsia que encaixa-se perfeitamente na hipótese em testilha, além de prosseguir em seu raciocínio de forma lapidar:

Nesse ponto, a jurisprudência ensina que a pesquisa de preços para instruir procedimento licitatório deve ser a mais ampla possível. Principalmente em casos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, bem como nos de adesões a atas de registro de preços, pois nestas últimas quem adere não licita o objeto a ser contratado. Veja-se a didática decisão abaixo:

Acórdão: AC 0065-02/10P

Data da Sessão: 27/01/2010

Relator: AROLDO CEDRAZ

Colegiado: Plenário

Área: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Tema: Orçamento e preço

Subtema: Orçamento estimado e pesquisa de preço

Assunto: Pesquisa de preços de mercado

Enunciado: Solicitação do Congresso Nacional. Planejamento da contratação. Previamente à realização de seus certames licitatórios e ao acionamento de atas de registro de preço, próprias ou de outros órgãos, e periodicamente durante sua vigência, a Administração deve efetuar ampla pesquisa de mercado, considerando os quantitativos, a fim de verificar a aceitabilidade do preço do produto a ser adquirido. Determinação.

Excerto: [VOTO] 14. Sintetizo, abaixo, as irregularidades mais relevantes apontadas pela equipe. 15. Realização inadequada de pesquisa prévia de preços, em infringência ao art. 3º, 15, inc. V, §1º, e ao art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 (vide itens 6.1.2 e 6.2.1 do relatório).

15.1 O preço utilizado pela administração pública para verificar a aceitabilidade dos preços ofertados pelas licitantes era obtido mediante pesquisa a reduzido número de fornecedores, provocando superestimativa e distorção em relação ao melhor valor de aquisição para o setor público.

15.2 A administração socorria-se, também, de fontes inadequadas para obtenção do preço de mercado, as quais, não refletem o

ganho de escala que poderia ser obtido em face do volume comprado. Como, por exemplo, dados obtidos na Simpro, que é uma publicação cujo objetivo é divulgar preços dos fornecedores de medicamentos e outros produtos de saúde para que seu público-alvo, farmácias e drogarias, possa formar o preço de venda ao consumidor final. Por certo, não é em nada adequado utilizar os preços verificados em farmácias como referência para aquisição de medicamentos pela administração pública.

[. . .] 15.4 A conduta do administrador, a quem caberia verificar a aceitabilidade dos preços unitários e dos preços máximos, levou à realização de contratações desvantajosas, com sobrepreço, ferindo os princípios da economicidade e da eficiência, além de ir de encontro à Lei de Licitações. Não poderia ser esperado resultado diverso quando é limitado o universo de empresas pesquisadas, utilizadas fontes de preços que servem ao mercado de varejo, como o da revista Simpro, e não são considerados os volumes envolvidos nas compras da administração pública nas pesquisas de preço.

15.5 Considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços tanto pelo estado quanto pelo município, os efeitos do sobrepreço propagam-se para todas as unidades que, eventualmente, aderiram a estas atas, cujos preços estão superestimados, gerando agravamento dos prejuízos para toda a administração pública. [A C Ó R D Ã O] 9.1. determinar à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo - SES/SP, que por ocasião da utilização de recursos públicos federais:

9.1.1. previamente à realização de seus certames licitatórios e ao acionamento de atas de registro de preço, próprias ou de outros órgãos, e periodicamente durante sua vigência, efetue ampla pesquisa de mercado, considerando os quantitativos, relevantes nas compras em grande escala, a fim de verificar a aceitabilidade do preço do produto a ser adquirido, em obediência aos arts. 3º, 15, inc. V, e 40, inc. X, da Lei 8.666/1993;" (destacou-se)

Portanto, a mera juntada de três orçamentos não atendeu ao requisito da ampla pesquisa de preços, além do que, ao fazer a cotação, o Responsável não informou os quantitativos a serem contratados, comprometendo a confiabilidade nos citados orçamentos.

Diante do exposto, opina-se pela manutenção da irregularidade em relação ao Responsável apontado na ITI e na DECM 444/2015, sendo prudente DETERMINAR à Administração Municipal de Marataízes que, antes de aderir a atas de Registro de Preços, faça ampla pesquisa de preços constando os quantitativos a serem adquiridos/contratados (não limitada essa pesquisa apenas à obtenção de 03 orçamentos), e comprove em seus processos administrativos a consulta aos preços registrados por entes Federais, Estaduais e Municipais, bem como os preços praticados pelo pretense contratado em outros contratos públicos, a fim de verificar se o preço registrado é vantajoso a ponto de evitar a realização de um procedimento licitatório específico.(grifamos/negritamos).

Observe-se que, na mesma linha, o art. 15§ 2º da Lei 8666/93, dirigido ao órgão requisitante – *in casu* à Câmara Municipal de Itapemirim -, determina a publicação trimestral dos preços registrados, o que incorreu, tendo em vista inexistir no procedimento ora em análise quaisquer comprovações de publicações legalmente exigidas, consoante preceitua a legislação em vigor.

Isto porque a exigência de publicação trimestral dos preços registrados tem por *telos* dar mais consecução à publicidade e transparência dos atos administrativos, aplicando-se perfeitamente ao procedimento ora em exame, assegurando economia aos cofres públicos e proporcionando celeridade à contratação.

No sítio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tem-se:

O Registro de Preços, como é um procedimento que envolve vários órgãos, proporciona maior transparência já que todos os seus procedimentos são monitorados por todos os agentes envolvidos e devem ser publicados para que todos tenham conhecimento. A Lei federal 8.886/93, por exemplo, exige que se faça publicações trimestrais dos preços registrados, ampliando a transparência do procedimento e proporcionando o acompanhamento dos preços por todos os cidadãos³.

É cediço que cumpre ao órgão gerenciador a realização de prévia pesquisa de preços, a fim de conseguir valores mais atrativos e econômicos; porém, o ente que se dispuser a aderir uma ata de registro de preços, deverá adotar inúmeras cautelas, inobstante a pesquisa anteriormente feita pelo órgão gerenciador, daí a importância da publicação trimestral dos preços que determina a Lei 8666/93, com vistas a verificar a atualidade dos preços a serem contratados, **inclusive a publicação trimestral da ata em imprensa oficial, a fim de se evitar superfaturamento.**

No processo sob exame, não há qualquer extrato de publicação trimestral da ata aderida, o que macula sobremaneira o feito, fulminando sua legalidade e regularidade; desta forma, o denunciado PAULO SERGIO TOLEDO COSTA, vulnerou mais uma vez os postulados e normas legais.

Ademais, a tramitação processual empreendida é toda irregular do ponto de vista cronológico em franco desacordo com a procedimentalização prevista em lei, havendo um "atropelo" que levanta severas dúvidas acerca da higidez do trâmite.

Novamente recorrendo à normatização legal, cumpre analisar o Capítulo IX do Decreto 7892/2013, de aplicação supletiva, que trata da utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes, estabelecendo a forma procedimental para a referida adesão, *ex vi* leitura do art. 22 e de seus incisos, que se seguem abaixo:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

³<https://www.tjpr.jus.br/modalidades-licitacao>

Renziene Carvalho da Silva

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

A norma acima transcrita traz formalidades que, uma vez descumpridas, maculam o procedimento e conduzem-lhe à nulidade, dada a sua essencialidade.

Neuziane Carvalho da Silva

Segundo o Decreto, o ente interessado na adesão deverá consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (§ 1º do art. 22 do Decreto 7892/2013) e, tão logo exarada a respectiva autorização do órgão gerenciador, passa-se à fase de consulta ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º).

Os documentos trocados entre os Municípios de Cariacica e a Câmara de Itapemirim não foram identificados com etiquetas ou carimbos que atestassem seu ingresso formal no protocolo geral de cada um deles, o que não confere transparência e lisura à contratação perpetrada.

Não consta nos autos do processo administrativo A DATA E FORMA PELA QUAL FOI DIRIGIDA A COMPETENTE CORRESPONDÊNCIA à Empresa Itapemirim.

Assim, foi desobedecido o comando legal consoante do art. 22, §2º do Decreto 7892/2013.

Causa estranheza que, antes mesmo de o procedimento ser deflagrado através do protocolo geral, com o termo de referência, já houvesse a solicitação de adesão datada do dia 03 de agosto.

Igualmente, é de se indagar como se deferiu a compra em 04 de agosto de 2015 se a autorização para fornecimento outorgada pela empresa data do dia 05/08/2015? Como se teve ciência da autorização?

Nesse aspecto, reprise-se que a reserva de dotação foi na ordem de R\$ 27.680,00, em 04/08/2015; a partir daí questiona-se: Como já sabia valor a ser reservado, se a empresa até esta data não tinha autorizado a adesão da ata?;

Veja-se ainda que a homologação do procedimento em 10/08/2015 NÃO FOI ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA; Observe-se que à mingua de assinatura da autoridade na homologação no certame, não se poderia efetivar qualquer fornecimento.

Outro argumento que milita contra a avença perpetrada é que **AUSENTE A URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO LEVADA A CABO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MORMENTE DA FORMA DESCUIDADA E APRESSADA FEITA PELO ENTÃO PRESIDENTE DA CAMARA ORA DENUNCIADO E SEUS ASSECLAS, POR CERTO QUE SE HOUVESSE UM CERTAME E NÃO UMA ADESÃO, POR CERTO HAVERIA ECONOMIA AOS COFRES PÚBLICOS, DIANTE DAS IRREGULARIDADES APONTADAS.**

Ao invés de adotar procedimento licitatório que seria mais vantajoso para o Legislativo Municipal, o edil Paulo Sérgio de Toledo Costa optou por aderir, de forma apressada, a uma ata que estava na iminência de vencer, apesar de ter tempo hábil para deflagrar um certame, provocando um procedimento administrativo completamente falho e irregular, o que parece ter sido feito de forma direcionada,

Meniziane Carvalho da Silva

sem ao menos realizar uma pesquisa de preços de mercado decente e com as especificações de datas e produtos adequadas, o que é teratológico!!!!

As irregularidades apontadas constituem-se não só em atos de improbidade, como podem ser capitulados como crime em tese e ainda enquadram-se como atentatórios ao decoro parlamentar, sujeitando o vereador infrator à cassação e perda do mandato eletivo, consoante se extrai do DL 201/67, art. 7º, I e III:

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

§ 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei⁴.

⁴ Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

I.- A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quorum* de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

V - concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo

Neuziane Carvalho da Silva

Assim, diante do exposto, requer a Denunciante seja a presente recebida e, após a devida publicidade, seja instaurado o procedimento para a cassação do mandato do Vereador PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA, nos termos do DL 201/67.

Termos em que
Pede e esperá deferimento.

Itapemirim, 18 de junho de 2018


NEUZIANE CARVALHO DA SILVA

máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral; (Redação dada pela Lei nº 11.966, de 2009).

VI - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

VII - O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FAÇA FACIL CARIACICA

Assinatura do Titular: *Neuziane C. Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Bras 910

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.443.534 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO: 19.07.2016

NOME: NEUZIANE CARVALHO DA SILVA

FILIAÇÃO: NATANAEL MARTINS DA SILVA E ADILSA CARVALHO DA SILVA

NATURALIDADE: ITAPEMIRIM/ES DATA DE NASCIMENTO: 04.01.1983

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 022293 01 55 1999 2 00043 189 0004724 54

T S SILVA - ITAPEMIRIM - ES - 24.12.2014

CPF: 100.458.817-82 1426

ASSINATURA DO DIRETOR: *Antonio Carlos das Neves*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Bras 910

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: NEUZIANE CARVALHO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1983

INSCRIÇÃO: 0246 7911 1490

ZONA: 022 SEÇÃO: 0063

MUNICÍPIO/UF: ITAPEMIRIM/ES

DATA DE EMISSÃO: 26/03/2014

JUIZ ELEITORAL: *Bonifácio*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Estado do Espírito Santo

02
B

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

PROTOCOLO Nº 621 / 2015

Data: 04 / 08 / 15

Hora: 10 30 P.M.

Requerente: Julio Ferrato Rodrigues

Assunto: Requerimento

HISTÓRICO

Encaminhado ao setor 100 04102175

EM 04/08/2015 PRESIDENTE D/ CÂMARA

PI. 1710
04/08/2015

REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS DE CÂMARA
ANEXO 01 REQUERIMENTO Nº 04102175

04/08/15
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Paulo Sérgio de Toledo Costa
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO

1. OBJETO

1.1 – *Contratação de empresa especializada em fornecimento de Televisores de LED, cabos e suportes de parede, conforme descrição no Termo de Referência anexo.*

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 – *Com o advento da Lei nº 2.879/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapemirim, aliado a exigência de uma administração mais transparente e organizada, criou-se o setor de Tecnologia da Informação, o qual é responsável pelas novas tecnologias que darão maior lisura, transparência e eficiência nas operações legislativas e processuais da máquina administrativa.*

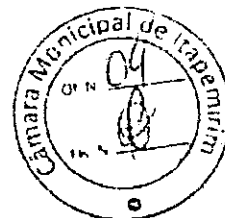
2.2 – *Diante de tais premissas, é indispensável que os Serviços de Tecnologia da Informação seja munido e abastecido de ferramentas, para que não só os órgãos de Controles administrativos possam acompanhar as atividades desta Casa de Leis, mas que também à população tenha total acessibilidade e facilidade as informações, trazendo uma relação de maior disponibilidade, integridade e confiabilidade.*

2.3 – *É com este intuito que se faz necessário a compra dos televisores e assessorios, que serão utilizados para monitorar o sistema de rede de dados digitais que integram toda a estrutura e do sistema de segurança, já que o monitoramento desses ativos é contínuo, que através de parâmetros e métricas alertam em tempo real, aos operadores e analistas sobre anomalias, falhas e incidentes de software e hardware que podem ocorrer.*

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADOS

3.1 – *Quantidade e descrição dos equipamentos:*

Item	Descrição	Quantidade
01	Televisor 46".	02
02	Televisor 55".	4



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

03	Cabo HDMI – 10 metros.	12
04	Cabo VGA/SVGA – 10 metros.	12
05	Adaptador HDMI p/ Emenda.	12
06	Suporte de Parede para TV.	06

3.2 – *Todo o material cotado deverá estar de acordo com o termo de referência que acompanha este requerimento, especificado de forma clara e completa.*

3.3 – *O material deverá ser entregue embalado, com informações precisas sobre suas características.*

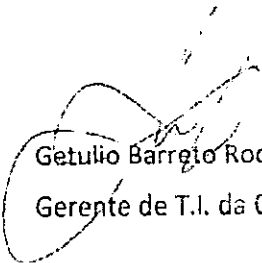
3.4 – *Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado e corrompido.*

3.5 – *Em hipótese alguma, será aceito material com quaisquer características que venha comprometer sua utilização por este Poder Legislativo.*


4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – *Acompanha este requerimento:*

- *Termo de Referência e Cotação de Preços;*
- *Ato de Registro de Preço nº 165/2014;*
- *Justificativa para adesão da ata.*


Getulio Barreto Rodrigues

Gerente de T.I. da Câmara Municipal de Itapemirim

	- PROTOCOLO -
	CMI N <u>261</u>
	<u>04-AGO 2015</u>
	<u>10.30</u>
	<u>Protocolista</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência visa à aquisição de.

1.1.1. TVs de LED de 46" e 55";

1.1.2. Suportes para fixação no teto e parede;

1.1.3. Cabos HDMI e VGA;

1.1.4. Adaptador HDMI;

1.2. Conforme as disposições a seguir descritas e anexas que o integram e complementam, através de Sistema de Registro de Preços, na forma do artigo 15 da Lei 8.666/93 e do Art. 2º, inciso IV, do Decreto 3.931/01.

2. QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS:

Item	Descrição	Quantidade
01	Televisor 46".	02
02	Televisor 55".	4
03	Cabo HDMI – 10 metros.	12
04	Cabo VGA/SVGA – 10 metros.	12
05	Adaptador HDMI p/ Emenda.	12
06	Suporte de Parede para TV.	06

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1. A pesquisa de preços seguiu a recomendação nº 5 da Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

3.2. Estabelecendo uma estimativa de custo unitário para essa despesa pela média de valores obtidos no mercado em pesquisa na Internet, orçamento de fornecedores, Sistema de preços referências do Governo do Estado e editais de compras de outros órgãos da União;

3.3. O valor resultante se encontra expresso no Anexo II, deste Termo;

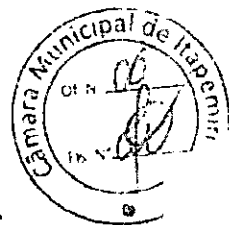
4. FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. Com o advento da Lei nº 2.879/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapemirim, aliado a exigência de uma administração mais transparente e organizada, criou-se o setor de Tecnologia da Informação, o qual é responsável pelas novas tecnologias que darão maior lisura, transparência e eficiência nas operações legislativas e processuais da máquina administrativa.

4.2. Diante de tais premissas, é indispensável que os Serviços de Tecnologia da Informação seja munido e abastecido de ferramentas, para que não só os órgãos de Controles



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM



PODER LEGISLATIVO

administrativos possam acompanhar as atividades desta Casa de Leis, mas que também a população tenha total acessibilidade e facilidade as informações, trazendo uma relação de maior disponibilidade, integridade e confiabilidade.

4.3. É com este intuito que se faz necessário a compra dos televisores e acessórios, que serão utilizados para monitorar o sistema de rede de dados digitais que integram toda a estrutura e do sistema de segurança, já que o monitoramento desses ativos é contínuo, que através de parâmetros e métricas alertam em tempo real, aos operadores e analistas sobre anomalias, falhas e incidentes de software e hardware que podem ocorrer.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

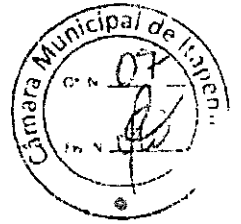
5.1. TELEVISOR DE 46":

- 5.1.1. Televisão;
- 5.1.2. Tipo de TV: LED;
- 5.1.3. Tamanho da Tela/Monitor: 46";
- 5.1.4. Resolução: 1,920 X 1,080 P;
- 5.1.5. Diagonal Visual: 116 CM;
- 5.1.6. Tensão Alimentação: 110~220 V;
- 5.1.7. Consumo: 0,3 W/H;
- 5.1.8. Funções:
 - 5.1.8.1. Full-HD;
 - 5.1.8.2. USB;
 - 5.1.8.3. Conversor Digital Integrado (DTV);
 - 5.1.8.4. Smart Energy Saving;
 - 5.1.8.5. 03 Entradas HDMI;
 - 5.1.8.6. Pannel;
 - 5.1.8.7. IPS;
- 5.1.9. Conexões:
 - 5.1.9.1. 01 Entrada de vídeo composto (AV);
 - 5.1.9.2. 01 Saída de Áudio (Mini Jack);
 - 5.1.9.3. 01 Saída de Áudio Ótico Digital;
 - 5.1.9.4. 02 Entradas de RF (Terrestre/Cabo);



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

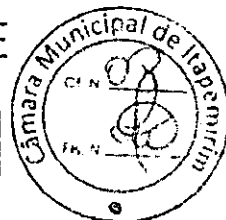
PODER LEGISLATIVO



- 5.1.9.5. 01 USB;
- 5.1.9.6. 01 Entrada Componente (Y/PB/PR);
- 5.1.9.7. Com capacidade de conexão à rede local e internet via Wifi;
- 5.1.9.8. Caso a conexão Wifi seja feita através acessório USB, a TV deve ter uma porta USB adicional à do item anterior; -
- 5.1.10. Controle Remoto: Com controle;
- 5.1.11. Peso: Aproximadamente (sem base) 12 KG;
- 5.1.12. Acessórios: Cabo de Energia; Manual e Certificado: Português;
- 5.1.13. Garantia: 12(doze) meses;
- 5.1.14. Unidade de Fornecimento: Unidade.
- 5.2. TELEVISOR DE 55":**
 - 5.2.1. Televisor LCD-LED de 55";
 - 5.2.2. Tecnologia de imagem: LCD-LED;
 - 5.2.3. Tamanho útil da tela: 55" (cinquenta e cinco polegadas);
 - 5.2.4. Resolução: 1080p (FULL HD);
 - 5.2.5. Aspecto: Wide Screen (16:9);
 - 5.2.6. Conectividade:
 - 5.2.6.1. No mínimo 01 (uma) entrada HDMI;
 - 5.2.6.2. No mínimo 01 (uma) entrada VGA (d-sub de 15 pinos) ou DVI;
 - 5.2.6.3. No mínimo 01 (uma) porta USB, com capacidade de reprodução direta de imagens e vídeos;
 - 5.2.6.4. No mínimo 01 (uma) porta rj45 Fast ethernet (100 Mbps) ou superior;
 - 5.2.6.5. Com capacidade de conexão a rede local e internet via porta rj45 e Wifi;
 - 5.2.6.6. Caso a conexão Wifi seja feita através acessório USB, a TV deve ter uma porta USB adicional à do item anterior;
 - 5.2.6.7. Conectores RF individuais independentes para cabo e antena;
 - 5.2.6.8. No mínimo 01 (uma) entrada de vídeo analógico, conector padrão RCA;
 - 5.2.6.9. No mínimo 01 (uma) entrada de áudio analógico estéreo, conector duplo padrão duplo RCA;

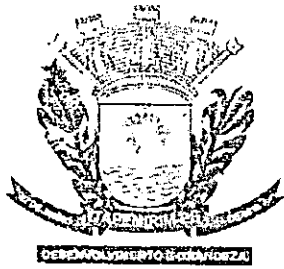


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

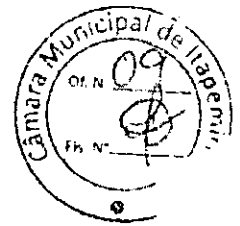


PODER LEGISLATIVO

- 5.2.6.10. Saída de áudio estéreo para fones de ouvido conector padrão p2 (TRS 3,5 mm);
- 5.2.7. Voltagem de alimentação: 127v;
- 5.2.8. Cabo de alimentação ac;
- 5.2.9. Controle remoto total (todas as funções) com pilhas;
- 5.2.10. Idioma do menu: português;
- 5.2.11. Capacidade de navegação internet;
- 5.2.12. Navegador internet nativo integrado;
- 5.2.13. Suporte nativo a conferências web via Skype;
- 5.2.14. Sistema de TV analógico (NTSC/Pal-M/Pal-N) e digital (SBTVD-T).
- 5.2.15. Capacidade de operar como monitor;
- 5.2.16. Conversor digital integrado;
- 5.2.17. Potência mínima de áudio: 10w+10w RMS;
- 5.2.18. Som estéreo;
- 5.2.19. Conformidade com padrão VESA 300x300 ou VESA 400x400 para fixação em suporte ou parede;
- 5.2.20. Suporte para mesa e parafusos incluídos;
- 5.2.21. Garantia do fornecedor: mínimo 12 (doze) meses;
- 5.2.22. Acessórios a incluir:
 - 5.2.22.1. 01 (um) dispositivo USB de rede sem fio padrão 802.11g, caso a TV não tenha possuua dispositivo interno de rede sem fio padrão 802.11g;
 - 5.2.22.2. 01 (uma) câmera de vídeo para Skype (conferências web);
 - 5.2.22.3. 01 (um) microfone para Skype (conferências web);
- 5.3. CABO HDMI – 10 METROS
 - 5.3.1. Cabo com tripla blindagem;
 - 5.3.2. Pontas HDMI macho x macho;
 - 5.3.3. Suportar velocidades de 13.8 Gbps (HDMI 1.4 High Speed com Ethernet - Alta velocidade de transmissão);
 - 5.3.4. Condutores em Cobre;
 - 5.3.5. Conectores banhados a ouro;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM



PODER LEGISLATIVO

- 5.3.6. Cabo e Pontas injetadas em PVC;
- 5.3.7. Canal de retorno de áudio - recurso que permite a transmissão do áudio da TV, usando somente a entrada HDMI (sem a necessidade de outro cabo de áudio);
- 5.3.8. Versão 1.3 ou superior;
- 5.3.9. 10m (dez metros) de comprimento;
- 5.3.10. Garantia do fornecedor e/ou fabricante: mínimo 12 (doze) meses;
- 5.4. CABO VGA/SVGA – 10 METROS**
- 5.4.1. Cabo blindado VGA/SVGA (D-sub de 15 pinos) macho x macho.
- 5.4.2. Possuir 10m (dez metros) de comprimento.
- 5.4.3. Garantia do fornecedor e/ou fabricante. mínimo 12 (doze) meses;
- 5.5. ADAPTADOR HDMI P/ EMENDA:**
- 5.6. Possuir conexões HDMI fêmeas nas 2 extremidades;
- 5.7. SUPORTE DE PAREDE PARA TV:**
- 5.7.1. Compatível com TVs de LED, Plasma e LCD de 46" e 55";
- 5.7.2. Tri-articulado e inclinável;
- 5.7.3. Furação (VESA): 100, 200, 300, 400, 600 até 800x400mm;
- 5.7.4. Organizador de Cabos;
- 5.7.5. Manual (guia de montagem e uso) claro, explicativo e completo, dispensando profissional especializado para montagem;
- 5.7.6. Fabricado em material metálico, durável e resistente a oxidação;
- 5.7.7. Kits para fixação da TV (parafusos e acessórios) em todos os padrões VESA suportados;
- 5.7.8. Peso Sustentado: 40 (Quarenta) Kg;
- 5.7.9. Garantia do fornecedor e/ou fabricante: mínimo 12 (doze) meses.
- 6. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**
- 6.1. O objeto da contratação pretendida possui requisitos de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, razão por que se entende adequada a utilização do Pregão Presencial.
- 6.2. Será considerada vencedora a empresa que apresentar, além dos requisitos exigidos no Termo de Referência e proposta com o menor preço global no respectivo lote;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO



6.3. De acordo com o DECRETO nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Art. 5º, deverá ser assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

6.3.1. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.3.2. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;

6.3.3. Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

7.1. A licitante deverá ser autorizada pelo fabricante da solução a comercializar seus produtos em território nacional.

7.2. A arrematante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual esteja expressa sua aptidão para o fornecimento do respectivo material e garantia em quantidade compatível com a ofertada no Pregão.

7.3. O produto deve ser aprovado nos testes do equipamento, descrito no item 5;

8. MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Quando requerido, na forma do Edital, o licitante deverá apresentar uma unidade de cada equipamento ofertado, acompanhado dos manuais de instalação e outros documentos necessários, para efetuar os testes de acesso ao sistema de monitoramento com o intuito de dirimir possíveis dúvidas. A amostra deverá ser entregue na Gerência de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Itapemirim, na Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000, Fone/Fax: (28) 3529-5108.

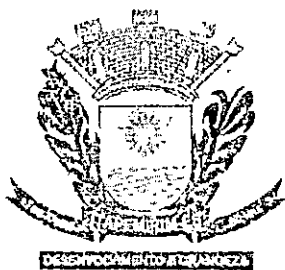
8.2. Os equipamentos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

8.3. Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

8.4. Os componentes internos e externos deverão ser montados, testados e homologados no processo de fabricação do equipamento, ou seja, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pela LICITANTE, de forma a adequá-lo ao presente Edital.

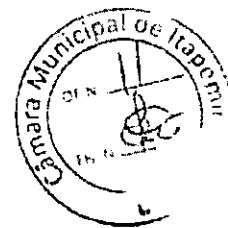
8.5. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

8.6. O prazo de entrega do objeto deverá ser de 30 dias a contar da assinatura do instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO



9. DA GARANTIA

9.1. A garantia dos equipamentos objeto da presente licitação será de 12 meses a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela Câmara Municipal de Itapemirim, sob responsabilidade integral da licitante.

9.2. A garantia compreende os serviços técnicos e peças necessárias para manter os equipamentos em perfeito funcionamento, dentro das especificações do fabricante, sem qualquer ônus para o Tribunal.

9.3. Os serviços decorrentes da garantia deverão ser prestados por assistência técnica autorizada pelo fabricante dos equipamentos.

9.4. Os serviços decorrentes da garantia deverão ser prestados "on-site", na sede da Câmara Municipal de Itapemirim relacionadas do Anexo I.

9.5. Os chamados de garantia serão abertos através de ligação telefônica local ou DDD, devendo ser também disponibilizada a abertura através de e-mail ou web.

9.6. Tanto os chamados quanto os serviços de assistência ocorrerão em horário comercial (8x5).

9.7. Qualquer serviço decorrente da garantia deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do chamado, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Edital.

9.8. As peças, componentes e outros materiais a serem substituídos devem ser novas e originais do fabricante dos equipamentos, podendo a Câmara Municipal de Itapemirim exigir comprovação de sua procedência.

9.9. Tanto a Câmara quanto o fornecedor deverão manter registros escritos dos chamados, onde constem data e hora, nome do servidor que solicitou o serviço, nome do atendente do fornecedor que recebeu o chamado e descrição resumida da origem do chamado (defeito).

9.10. No final do atendimento, o técnico da Contratada deverá fornecer relatório descrevendo os dados do chamado, a solução encontrada e/ou as peças substituídas.

10. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

10.1. O prazo para entrega dos materiais é imediato, contado da data do recebimento pela Contratada da respectiva Nota de Empenho.

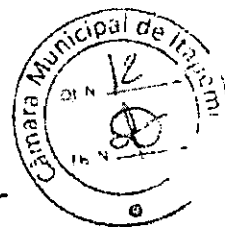
10.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em dia e horário comercial no Almoxarifado da Câmara Municipal de Itapemirim, no endereço: Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000, Fone/Fax: (28) 3529-5108, com todos os produtos e acessórios pertinentes e a Nota Fiscal correspondente.

10.3. O recebimento provisório será feito pelo Almoxarifado, supracitado, mediante recibo, não configurando aceite. Executado o objeto, será recebido na forma prevista no art. 73, incisos I e II, alínea "B" da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa e qualitativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO



devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

10.4. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas. O Contratante poderá efetuar consulta dos números de série dos equipamentos junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente.

10.5. Salvo exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o aceite referente ao recebimento definitivo será processado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal.

10.6. A(s) contratada(s), para fornecer os equipamentos deverá disponibilizar um técnico responsável pela demonstração e comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas descritas no item 5 deste termo. Os testes deverão ser realizados no prazo máximo de 5 dias úteis.

10.7. O atendimento a todos os requisitos técnicos é condicionante ao recebimento definitivo.

10.8. O Contratante também poderá efetuar consulta junto aos órgãos competentes para certificar a legalidade do processo de importação.

10.9. Em caso de importação dos produtos a(s) contratada(s) deverá(ão) comprovar a origem dos produtos importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes. Os referidos comprovantes deverão ser apresentados no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme art. 3º, inciso III, do Decreto 7.174/2010.

10.10. Na execução dos serviços, a empresa contratada cumprirá todos os padrões de segurança e regras de uso e de controle de acesso às instalações da Câmara Municipal de Itapemirim. A empresa contratada se compromete a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do trabalho.

10.11. Pertencerão exclusivamente a Câmara os direitos relativos aos produtos desenvolvidos e elaborados durante a vigência do Contrato, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento.

10.12. Caso não seja possível a entrega dos equipamentos citados neste termo a CONTRATADA deve fornecer um equipamento de superior configuração.

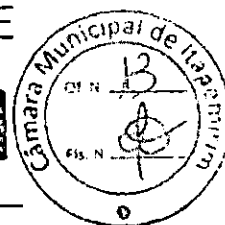
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto a Câmara para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.

11.2. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM



PODER LEGISLATIVO

11.3. A contratada responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar a Câmara ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.4. Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas, manuais e instrumentos necessários à execução dos serviços.

11.5. Submeter a relação dos técnicos credenciados a prestarem os serviços, devendo promover, de imediato, as substituições daqueles que, a critério da Câmara, venham a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

11.6. O fornecedor não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Zelar pela segurança dos equipamentos, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas.

12.2. Designar servidores como responsáveis, ficando os mesmos encarregados de manter atualizados os registros dos equipamentos em manutenção;

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. A função de Gestor do Contrato será exercida pelo Sr. Getulio Barreto Rodrigues, Gerente de Tecnologia da Informação;

13.2. A Fiscalização será exercida pelo Sr^a. Stefani Heleodoro Souza, código de matrícula 273, Coordenadora de Tecnologia da Informação, podendo ser substituído(a) a critério da Presidência, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao Gerente de Tecnologia da Informação;

13.3. A gestão e fiscalização do contrato deverá ser orientada pelas condições estabelecidas no Art. 67 da Lei 8.666/93.

14. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

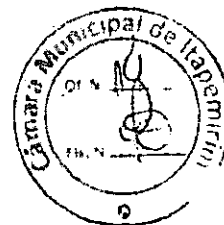
14.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

15. PAGAMENTO:

15.1. O(s) pagamento(s) à(s) Contratada(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão nota fiscal, sendo a nota fiscal sendo emitida após o aceite definitivo do equipamento, bem como da prestação de serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM



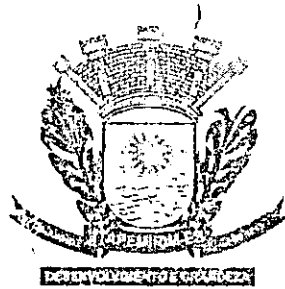
PODER LEGISLATIVO

15.2. Fica a Contratada ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas.

16. PENALIDADES:

16.1. No caso de descumprimento de obrigações contratuais, serão aplicadas sanções administrativas em conformidade com os Arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.633/93.

Itapemirim, 31 de julho de 2015.

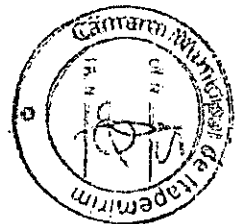


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

Item	Descrição	Valor Unitário Orçamento 1	Origem Orçamento 1	Valor Unitário Orçamento 2	Origem Orçamento 2	Valor Unitário Orçamento 3	Origem Orçamento 3	Média Valor Unitário
01	Televisor 46".	R\$ 3.654,15	Girafa.com.br	R\$ 2.198,90	Walmart.com.br	R\$ 2.399,00	Submarino.com	R\$ 2.750,68
02	Televisor 55".	R\$ 5.794,05	Americanas.com.br	R\$ 5.889,05	Casasbahia.com.br	R\$ 5.279,00	Walmart.com.br	R\$ 5.654,03
03	Cabo HDMI – 10 metros.	R\$ 109,29	Submarino.com	R\$ 129,90	Shoptime.com.br	R\$ 131,55	Americanas.com.br	R\$ 123,58
04	Cabo VGA/SVGA – 10 metros.	R\$ 55,99	Mundodoscabos.com.br	R\$ 48,20	Videosonic.com.br	R\$ 37,31	Kabum.com.br	R\$ 47,16
05	Adaptador HDMI p/ Emenda.	R\$ 16,90	Americanas.com.br	R\$ 16,90	Submarino.com.br	R\$ 20,06	Hdmibrasil.com.br	R\$ 17,95
06	Suporte de Parede para TV.	R\$ 355,00	Suportes.tv	R\$ 346,86	Upsuportes.com.br	R\$ 485,00	Casadosuporte.com.br	R\$ 395,62
							Total:	R\$ 8.989,02



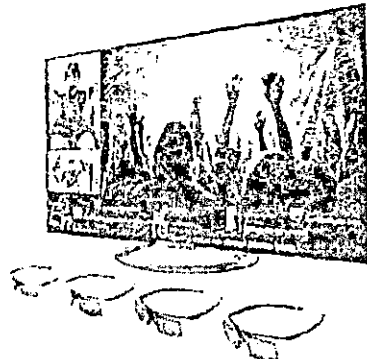
O que está buscando?

Telefones (11) 3704-4515 | Atendimento Online | Verificar Preços | Faça seu Login

Logos: girafa, SAMSUNG, LG, Philips



Fotos



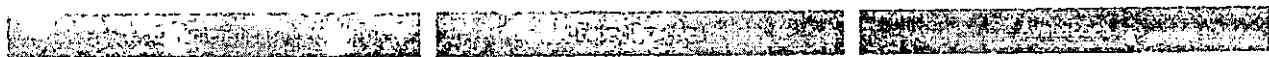
Smart TV LED 3D SONY 46
KDL-46W955A Full HD Wi-Fi HDMI USB
Conversor TV Digital

De R\$ 4.999,00 ~~com frete~~
Por: R\$ **3.654,15**
à vista no boleto
ou R\$ 3.654,15 à vista no cartão
12x de R\$ 308,25
Total a prazo: R\$ 4.299,00

Calcular frete:
Disponibilidade: em estoque



Passa o mouse por cima para ampliar



As novas TVs W955 são verdadeiras peças de arte, com os componentes mais avançados que não apenas mais de desempenho e design. Mais fino e com acabamento superior, possui TV real moldura e borda externa em azul metálico, um conceito de design totalmente reformulado, inovador e minimalista.

Esta TV que você tinha a chance de experimentar de perto e agora a série W955 foi projetada para oferecer as melhores tecnologias em reprodução de imagem, como Triluminos e resolução Full HD 1080p.

Ela traz o processador X-Reality Pro, que proporciona incrível ganho de qualidade para praticamente qualquer fonte de conteúdo e a tecnologia Motionflow XR 960Hz, que possibilita a reprodução de 16 vezes mais quadros por segundo que uma TV convencional, para imagens mais fluidas e sem batidas.

A série W955 também possui um port-receiver de conectividade como Wi-Fi integrado e NFC, para você acessar os melhores conteúdos da Internet: Filmes, vídeos, músicas e redes sociais do toque de um botão. Tudo grande da sua TV.

Qualidade de imagem

Além de toda a tecnologia a série W955 possui uma bela moldura com bordas superiores com acabamento em azul e logo Sony iluminado. Ligue a sua TV para observar a harmonia entre os elementos, em uma combinação ideal para sua decoração e sua experiência.

Qualidade de imagem

Com as TVs LED Full HD da série W955, tudo o que você assiste ganha muito mais emoção. Com o processador de imagem X-Reality Pro, sua TV reconhece as mais diversas fontes e otimiza sua reprodução, para que você aproveite o conteúdo com mais qualidade de imagem. E com o Motionflow XR 960Hz, cada cena ganha mais detalhes, porque sua TV reproduz 16 vezes mais quadros por segundo que as convencionais. Quer ver um espetáculo de cores? E só ligar a TV. Com a tecnologia Triluminos, a W955 reproduz muito mais cores que as convencionais.

Internet na palma da sua TV

Com a Sony Entertainment Network, você acessa filmes, shows e música, além de conteúdos de parceiros como: National Geographic, Terra TV, YouTube, Band, SBT e muitos outros, como o Google, que oferece 150 filmes gratuitos, exclusivos às TVs Sony de um jeito fácil e prático. Navegue a vontade com o navegador de Internet e mantenha contato com seus amigos em redes sociais como Facebook e Twitter, sem sair da frente da TV. Além de tudo isso, você também terá acesso a aplicativos pre-instalados, como o Music Unlimited, uma loja virtual com mais de 25 milhões de músicas disponíveis.

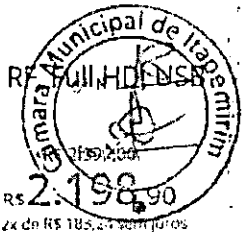
Em um só lugar a conectividade

Os conteúdos favoritos do seu smartphone ou tablet não ficam de fora. Com o recurso NFC para One Touch Mirroring, você espelha a tela do seu smartphone Sony na sua TV, com apenas um toque. Para acessar aplicativos, navegue e assista de forma integrada de forma conveniente.

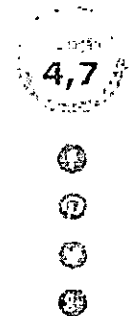


Smart TV LED 46" Samsung UN46F5500AGXZD, Dual Core, Wi-Fi, Função Futebol, HDMI, RF

Samsung



12x de R\$ 183,25 sem juros



Clique e arraste para ver o zoom



Características do produto

Aviso sobre o produto

O Walmart.com entregará o produto no endereço indicada, mas não monta nem instala o produto comprado

Aviso sobre o produto

Imagem Meramente Ilustrativa

Aviso sobre o produto

O uso do Wi-Fi depende de um roteador wireless no local

Garantia da Samsung

1 Ano

Cor

Preto

Alimentação

Energia Elétrica - Fivolt

Conteúdo da Embalagem

- 01 TV
- 01 Controle Remoto
- 01 Cabo de Força
- 01 Manual do usuário
- Pilhas (controle remoto)

Referência do Modelo

UN46F5500AGXZD

SAC

Tel: 4004-0000 (Capitais e grandes centros) 0800-124-421 (Demais cidades e regiões)

Tecnologia

Smart TV

Ver todos os detalhes do produto

Dimensões do produto: Largura: 104 cm, Altura: 76,00 cm, Profundidade: 37,00 cm, Peso: 14,00 kg

3 Avaliações

4,7 Avaliação média



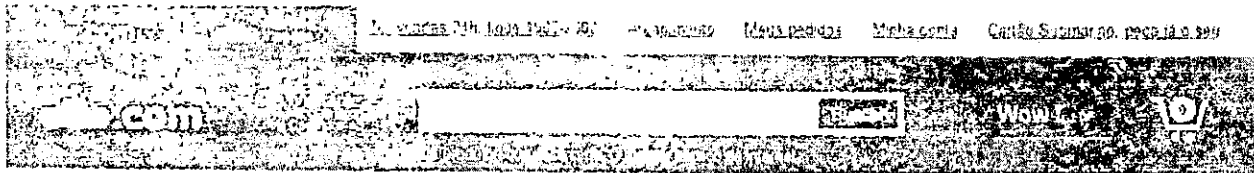
Muito bom
"muito bom, não sei se de bo..."
diagon 26/11/2014

- ✓ Me ajudou (0)
- ✗ Não ajudou (3)

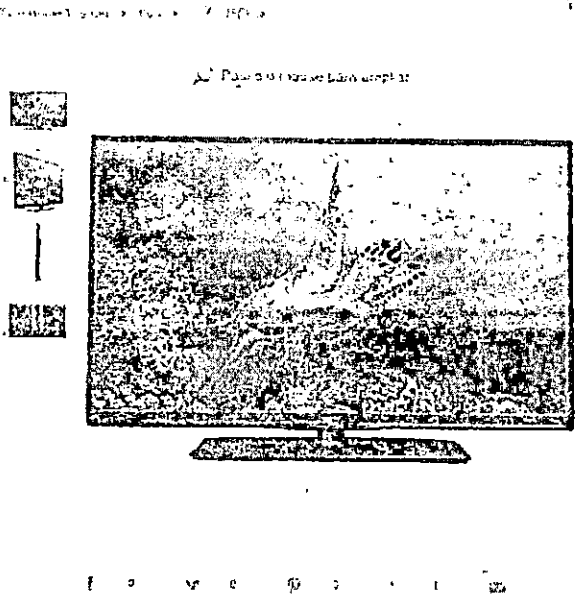


TV SHOW DE BOLA!
Um aparelho incrível excelente imagem! e a entrega foi ótima!
Luiza (Macedo - AL) 09/10/2013

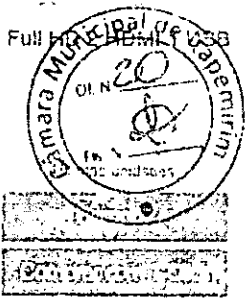
- ✓ Me ajudou (0)
- ✗ Não ajudou (0)



Navegue pelas lojas: [Cidade Viva](#) [Semana Harry Potter](#) [Cartão Submarino](#) [Submarino Viagens](#) [Regras do site](#)



TV LED 46" Philips 46PFL3008D/78 Full HD 2 HDMI 1 USB 120Hz
 11921085
 R\$ 2.399,00



Cartão Submarino R\$ 2.089,00
 Em até 12x de R\$ 199,92 sem juros
 Cota única 1.157,66 reais. Ver parcelas

Informações do produto

TV LED 46" Philips 46PFL3008D/78 Full HD 2 HDMI 1 USB 120Hz

Aproveite o melhor da tecnologia LED Philips com 4000 Lumens Dynamic Contrast que cria as imagens extremamente nítidas, combinando com o projeto minimalista da TV. Com este aparelho, você terá uma experiência mais natural de visão em qualquer lugar. Além disso, ainda dá a opção de pausar a TV para gravar em um USB além de entrada para PC que permite o uso como monitor de computador. Com a função PIP, você tem tudo para assistir dois filmes em um mesmo plano de duas entradas HDMI para conexão integrada.

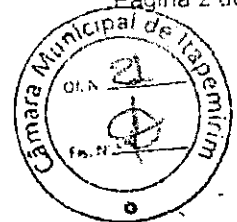
Todas as informações divulgadas são de responsabilidade exclusiva do fabricante/provedor.

Imagens meramente ilustrativas.

Verifique com o fabricante do produto e de seus componentes eventuais limitações a utilização de todos os recursos e funcionalidades.

Informações Técnicas

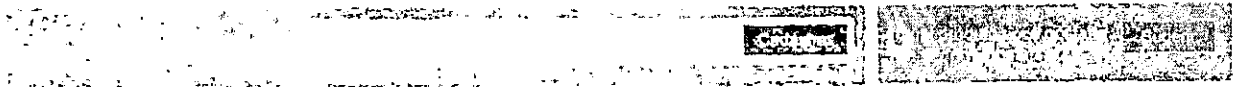
Marca	Philips
Tipo de TV	LED
Tamanho da Tela	46"
Resolução	Full HD
Consumo (Kwh/h)	70 W (modo on)
Frequência em Hz	50Hz
Frequência com tecnologia	120Hz FMR
Grava Programas	Não
Idioma do Menu	Português, inglês e espanhol
Timer On Off	Sim
Controle Remoto	Sim
Bloqueio de Canais	Não
Contraste	500 000:1
Brilho	300 cd/m²
Converter Digital Integrado	Sim



Dimensões (cm)	78
Propósito	Não
Potência de Áudio	10W RMS
Sem Estéreo	Sim
SAP	Sim
Canal Estéreo	Sim
Surround	Sim
Canal Digital	Sim
Recursos de Áudio	1. Audição Personalizada (AVL), Clear Sound, Incredible Surround
Canal DTS	Sim
Canal Dolby Digital	Sim
Outras Conexões	saída para fone de ouvido, entrada VGA de PC, entrada ESD de áudio, antena tipo F, saída de áudio digital (coaxial)
Dimensões (cm) (L x A x P)	61 x 76 x 23
Peso Líq. Aproximado do Produto (kg)	14,4kg
Referência do Modelo	46PFL3008D/78
Conteúdo da Embalagem	1 TV 46" PFL3008D/78, 1 controle remoto, 2 pilhas AAA, 1 suporte para cima da mesa, 1 cabo de energia, 1 guia do usuário rápido, 1 folheto com informações legais e de segurança, 1 folheto de garantia
Tela (polegadas)	46" LED
Garantia do Fornecedor	12 meses
SAC	0800 76 0934 - 0xx11 2927 0245
Código de Barras	0142 2167220

Opiniões dos Clientes

Até agora não há nenhuma avaliação para este produto.



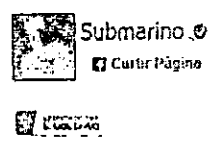
Mezquita 400 x 400 Autocimento Programa de Aluguel Blog Submarino

- Segurança**
- Garantia Estendida
 - Pagamentos com parcelamento
 - Trabalhe conosco
 - Política de privacidade
 - Segurança no site
 - Atendimento ao cliente

- Benefícios**
- Atendimento
 - Trocas e devoluções
 - Equipe de atendimento
 - Contato - Principais fornecedores
 - Política de entrega
 - Disponibilidade de produto
 - Atendimento mais e sites parceiros
 - Termos e Condições de compra e venda de produtos
 - Termos de uso e conexões
 - Processos

- Suporte ao Cliente**
- Passagens Aéreas
 - Hotéis
 - Pacotes turísticos
 - Cruzeiros marítimos
 - Reservas

- Cartão Submarino**
- Peça já o seu Cartão Submarino
 - Central de Promoções
 - Programas Legais
 - Melhor parcelamento no site
 - Lente



Formas de pagamento

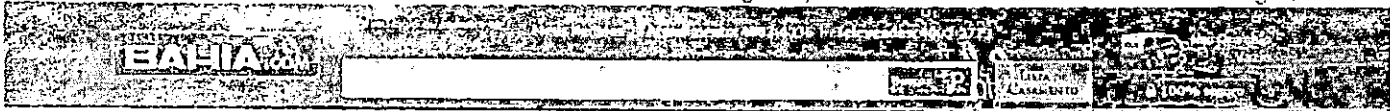


Certificados



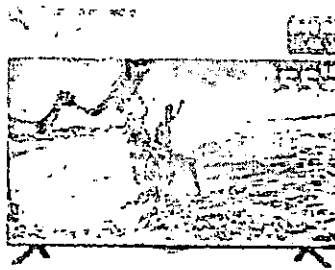
Todos os preços e promoções são válidos apenas para produtos vendidos e entregues pelo Submarino. O valor de frete do produto será garantido após a finalização da compra. Havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.
 Rua da Indústria, 112 - Fone: (11) 2927-0245 - Endereço: Rua Cacadora Cabral, 112 - Jd. do Isidoro - RJ - 20021-502
 Atendimento ao cliente: atendimento@submarino.com.br

Os produtos que você curte e o melhor serviço da internet. Mapa do site

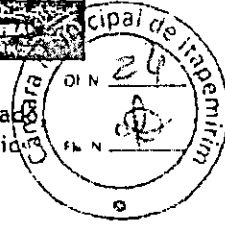


Eletrrodomésticos Câmeras & Filmadoras Celulares & Telefones Informáticas Portáteis Móveis Saúde & Beleza Games Utilidades Domésticas Esporte & Lazer
 Livros Ferramentas DVDs & Blu-Ray Automotivo Brinquedos Bebês Papeleria Cesta, Horta e Banho Gráficos Itálos Tablets

Selecione a opção de TV > Televisores > TV 4K



Smart TV LED 55" Ultra HD 4K LG 55UB8200 com Wi-Fi Integrado Time Machine II, Painel Futebol e Controle Remoto Smart Magic
 (Cód. Item: 4602732) (Cód. para compartilhamento) Outros produtos LG



Arquitetura e Decoração
 Vendido e entregue por Casahia Bahia

De: R\$ 6.194,00
 Por: **R\$5.889,05**
 ou até 10x de R\$ 588,90 sem juros
 Financiamento R\$ 709,95



Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região. Duração: 5 dias mais
 Informe seu CEP:

Seguro de Garantia Estendida Original
 Segurança de Baixo Custo Cobertura Nacional Comodidade
 Comprar com seguro e cancelar as vantagens
 Escolha o plano

Pagamento com cartões de crédito

2x sem juros	R\$ 2.944,52	7x sem juros	R\$ 811,29
3x sem juros	R\$ 1.963,04	8x sem juros	R\$ 736,13
4x sem juros	R\$ 1.472,26	9x sem juros	R\$ 654,34
5x sem juros	R\$ 1.177,81	10x sem juros	R\$ 588,90
6x sem juros	R\$ 981,51	11x com juros (1,45% a.m.) de R\$ 584,41	Total R\$ 6.428,51
		12x com juros (1,45% a.m.) de R\$ 539,57	Total R\$ 6.474,84

Para financiamento com juros de 1,45% a.a. CET máximo de 19,47% e a.

CARACTERÍSTICAS

Características Gerais

ULTRA HD 4K
 Um novo padrão de alta definição com um nível de exigência nunca visto antes. A TV LG ULTRA HD 4K traz o futuro em qualidade de imagem através de uma resolução quatro vezes maior do que a FULL HD. O display de 8,3 milhões de pixels proporciona a exibição de imagens perfeitas mesmo em distâncias mais próximas. Assistindo esportes, filmes ou jogando, tenha a melhor experiência visual com as imagens vivas da LG ULTRA HD 4K.

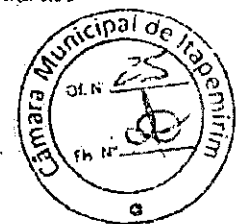
IPS 4K. O melhor painel, em todos os sentidos.
 O segredo por trás da qualidade de imagem das TVs LG é a qualidade do painel. Com o uso de um painel IPS, você ganha em robustez, durabilidade e ângulo de imagem para assistir seus filmes com máxima qualidade.

Tru-ULTRA HD Engine
 O Tru-ULTRA HD Engine é um chip do painel ULTRA HD que melhora a qualidade do ULTRA HD Upscaler. Quando são transmitidas imagens em resolução comum, este núcleo converte as imagens ainda mais perto da qualidade ULTRA HD. LG ULTRA HD TV irá satisfazer completamente o espectador com detalhes imperáveis, levantando o padrão de display visual ainda maior.

LG Smart TV
 Agora, você está em um mundo de entretenimento limitado com LG Smart TV. A melhor seleção de conteúdo agradável fornecido para você acessar com facilidade. Desfrute do melhor entretenimento sempre que quiser o conteúdo mais popular fornecido através de parcerias com os melhores fornecedores de conteúdo.

Smart Share
 Tap On! Com o Tap On, basta encostar o smartphone* no adesivo NFC e o pareamento está feito. O compartilhamento com a TV nunca foi tão simples. 2nd Display. Utilizando a rede Wi-Fi, veja a imagem da sua TV no seu smartphone/tablet* com a tecnologia 2nd Display Miracast. Através do Miracast, é possível ver a tela do seu smartphone direto na TV, sem fios.
 Smart Mobile Link. Com o uso de um cabo MHL* é possível ver a tela do seu smartphone/tablet* direto na TV, ouvindo jogos, filmes e fotos a um novo

... Com a nova função Time Machine II, seus programas de TV podem ser gravados com muito mais facilidade.
- Gravação automática: Grave seus programas direto na memória interna da TV
- Playback ao vivo: Reproduza, pause, retroceda e reveja todos os lances dos seus programas a qualquer momento
- Gravação agendada: Agende uma gravação com antecedência e nunca mais se preocupe em perder um programa



Time Machine II**

Com a nova função Time Machine II, seus programas de TV podem ser gravados com muito mais facilidade.

- Gravação automática: Grave seus programas direto na memória interna da TV
- Playback ao vivo: Reproduza, pause, retroceda e reveja todos os lances dos seus programas a qualquer momento
- Gravação agendada: Agende uma gravação com antecedência e nunca mais se preocupe em perder um programa

LG Cloud

Imaginar nunca mais perder suas fotos e vídeos, mas ao invés disso, eles ficam armazenados em um servidor seguro. Com o LG Cloud, você vai poder acessar suas coleções online, suas fotos e vídeos e músicas. Liberte-se dos fios e dispositivos de uma vez por todas! (Espaço de armazenamento de 5GB)

Controle Remoto Smart Magic

- Aperte: Apenas aperte e fique. Sempre assim!
- Controle: Controle com mais facilidade no seu estresse em um computador
- Não precisa: Não precisa mais simplesmente falarem com a TV

Panel Futebol

LG Arena Sports

Com o LG Arena Sports, que tem tudo sobre os principais campeonatos de futebol, com conteúdo UOL, é possível ver toda a classificação dos times, os principais lances das rodadas, suas fotos, vídeos e notícias ligadas aos clubes.

Modo Torcida

O modo Torcida realça as cores do gramado sem perder a qualidade de imagem e o som da torcida é amplificado, dando a impressão de se estar dentro do estádio.

Perfect Kick Game

O jogo Perfect Kick simula cobrança de pênaltis usando o controle remoto. Os usuários conseguem se registrar em competições, torneios individuais ou corporativos, com outros jogadores de todo o mundo. É possível personalizar o jogador, escolhendo e modificando todos os elementos da partida e características do elenco.

Foto Gal

Com o aplicativo FotoGal, o usuário pode compartilhar imagens da tela com os melhores momentos da partida, criar seus próprios álbuns, e ainda fazer posts nas redes sociais, ao mesmo tempo em que assiste ao jogo.

Áudio:

- Sistema de Som 2.0
- Modo Smart Sound
- Ultra Surround

Conveniência:

- Wi-Fi Integrado: conecte a Smart TV a internet sem o uso de cabos
- Formato da Tela (ajustes): 16:9, Just scan, Definir por Programa, 4:3, Zoom, Cinema Zoom 1
- Modos de Imagem: Vivo, Padrão, Esq, Cinema, Torcida, Jogos, 1st Expert1, 1st Expert2
- Temperatura de Cor quente, frio, médio
- Outros ajustes de imagem: contraste, brilho, cor, nitidez, Back Light, Tom, Opção de Imagem, Controle avançado, Redefinir
- Modos de Som: Padrão, Música, Cinema, Torcida, Notícias, Jogos
- Ajustes de Som: Balanço / Configuração personalizada (ajustes de frequência)
- Relógio: Ugar - Dúsgar TV / Função Bareca
- Closed Caption / Função Mute
- Energy Saving
- Stop-ink (HDMI): controle outros aparelhos compatíveis com a função, através do controle remoto da TV
- Ajuste de imagem III
- Clear Voice II

CARACTERÍSTICAS

Tamanho da tela 55"

Tipo de TV LED

Wi-Fi Integrado Sim

Estéreo Sim

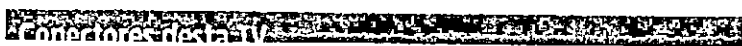
Função SAP Sim

Entrada USB 3

Entrada HDMI 3

Controle remoto Sim

- Conexões - 1 Entrada vídeo Componente (traseira) - P2
1 Entrada áudio e vídeo (traseira) - P2
3 Entradas HDMI
2 Entradas USB
1 Entrada LAN (RJ45)
1 Saída digital (óptica)
1 Saída Fone de Ouvido/4to-Falante externo
1 Entrada RF para TV a Cabo
1 Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico)



HDMI SERIAL DIGITAL
High Definition Multimedia Interface

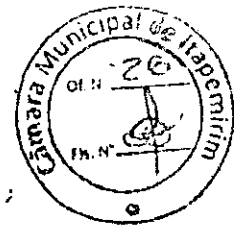
É um padrão de conexão áudio e vídeo digital que oferece substituição de vários formatos atualmente usados em aparelhos DVD Player, decodificadores de TV, TVs, Projetores, Monitores, Computadores entre outros. A maior vantagem deste novo padrão é que a conexão de áudio e vídeo são feitas digitalmente, oferecendo a melhor qualidade possível de áudio e vídeo.

VIDEO COMPONENTE SERIAL ANALÓGICO
Componente

O padrão vídeo componente oferece uma qualidade de imagem melhor do que a do S-Video, indicado para gerarem a entrada de qualidade de DVD, Blu-ray, projetores e pessoas que este tipo de conexão. O vídeo componente usa três cabos nas cores verde, azul e vermelho. Essa conexão também é capaz de transmitir os sinais (imagens) de alta resolução até 1080i (embora a maioria das TVs, por razões de mercado, não aceite a largura de sinais em 1080i pelo conexão vídeo componente).

RCA SERIAL ANALÓGICO
Analogico

Esta conexão é a mais antiga e oferece a menor qualidade de imagem e áudio. Ela é utilizada para a conexão de áudio e vídeo em aparelhos antigos.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Resolução Ultra HD 4K: 3.840 x 2.160 (4x o Full HD)
- Ângulo de visão 178° x 178°
- Taxa de atualização 120Hz (Frame rate)
- Tempo de resposta 5ms
- Brilho 400 cd/m²
- Contraste dinâmico 10.000.000:1
- Base giratória não
- Potência de áudio total (RMS) 20W
- Sistema de TV NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-Tb
- Entrada áudio e vídeo 5 m
- Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1233 x 727 x 37,8
- Peso s/ base (kg) 20,5
- Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1233 x 740 x 258
- Peso c/ base (kg) 21
- Padrão do furo p/ instalação na parede (VESA): 400 x 400 mm
- Consumo de energia 190 W
- Classificação de consumo (Selo ENCE) A
- Cor Preto
- Tensão/Voltagem 110v

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Conteúdo da embalagem
 - 1 Smart TV LED 55" Ultra HD 4K LG 55UB8200
 - 1 Controle Remoto Smart Magic
 - 2 Pilhas
 - 1 Cabo de força
 - 1 Manual de instruções

Garantia 12 meses

Observações

1. Para aproveitar a qualidade máxima de sua TV, é necessário recepção de sinal digital, em formato widescreen, através do conversor integrado.
 2. Conforme a Lei nº 11.701/06, informamos que o uso de equipamentos em potência superior a 65 decibéis pode prejudicar a audição.
 3. Devido as normas da ABNT e as resoluções nº 13 de 2006, nº 1 de 2007 e nº 8 (in 2009) do COHMETRO, os fabricantes estão mudando as tomadas para o novo padrão. Para utilizar este produto, será preciso adaptador ou a troca da tomada antiga. Não nos responsabilizamos por esta alteração.
 4. Parte das conexões é traseira. Para colocar a TV em um suporte em uma parede ou painel, verificar com o fabricante do suporte a compatibilidade e o espaço necessário para conectar os cabos.
 5. O conteúdo/acesso ao Smart TV é limitado e varia de acordo com o fornecedor. Para o funcionamento do recurso, a TV deve estar conectada à rede de Internet via cabo de rede ou pelo sistema Wi-Fi. Não nos responsabilizamos pela configuração.
- ATENÇÃO:** uma TV LED possui painel de LCD e iluminação por lâmpadas LED (díodos emissores de luz). A espessura da tela pode ser maior ou menor de acordo com o modelo e fabricante.
- * Bens vendidos separadamente.
 - ** O HD externo (vendido separadamente) usado para a função Time Machine será formatado e será usado somente com este aparelho, não sendo possível sua utilização em outro dispositivo (computador e outros).
 - † Para utilizar essas funções, é necessário que os aparelhos tenham a tecnologia NFC.

CONTATO LG

Telefone: Para todo o Brasil exceto capitais e regiões metropolitanas: 0800 707 5454 Para capitais e regiões metropolitanas: 4081 5400
E-mail/Site: www.lg.com.br/index.jsp



Você gostou deste produto? A gente quer saber!
Conte o que você achou e ajude outros clientes com a sua opinião.



AVALIÇÃO INSTANTÂNEA

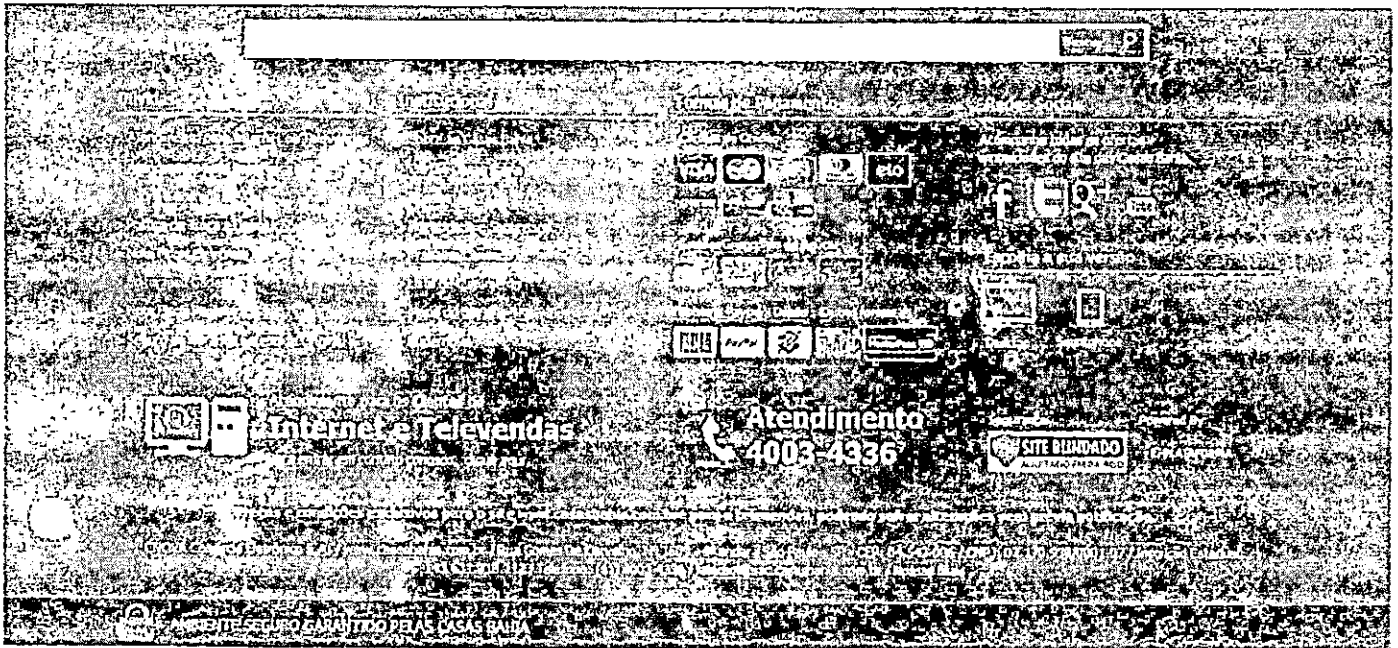


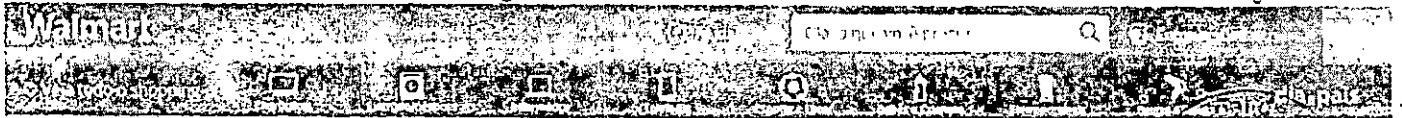
Está com dúvidas sobre este produto? Veja se ele já foi esclarecido com a pergunta de outros clientes.



Informações importantes sobre este produto:

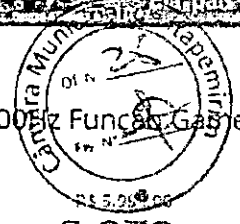
- Preços e condições de pagamento válidos somente para compras no site www.casasbahia.com.br ou pelo Televendas 4003-4336.
- Em caso de divergência de preços, o valor final considerado será o do Carrinho de Compras.
- Imagens meramente ilustrativas.





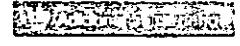
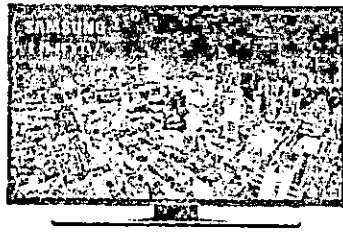
Elétrônicos

Smart TV LED Ultra HD/4k 55" Samsung UN55JU6500 Quad Core Clear Motion Rate 2000Hz Função Game Samsung

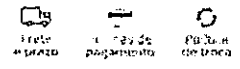


R\$ **5.279,00**
12x de R\$ 439,02 sem juros.

veja o número a seguir



... e mais em ...
... e mais em ...

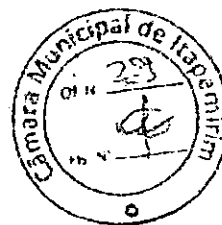


Click e arraste para ver o zoom



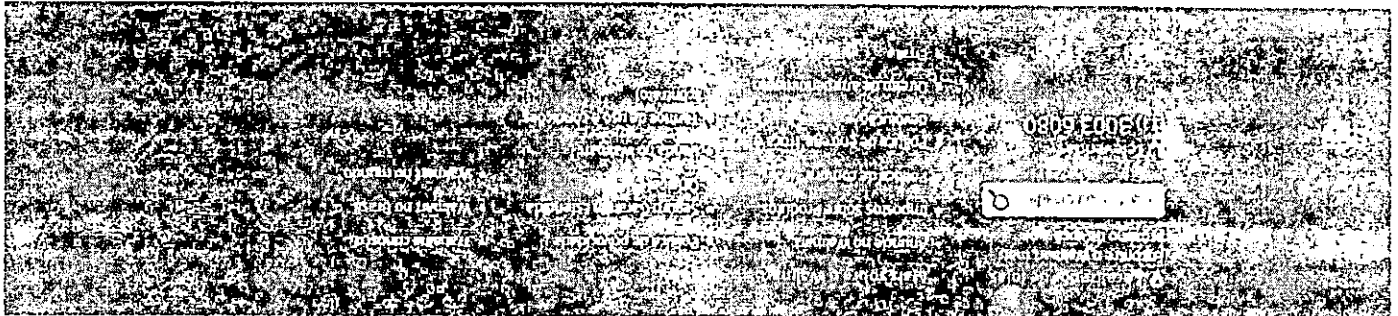
Características do produto

Aviso sobre o produto	Imagem Momentaneamente Ilustrativa
Garantia do Fabricador	1 Ano
Cor	Preto
Alimentação	Energia Elétrica - Bivolt
Conteúdo da Embalagem	TV Control Remoto Baterias Cabo de Força Manual de Instalação
Linha/Coleção	JU6500
Referência de Modelo	UN55JU6500GZD
Fornecedor	Samsung
SAC	0800 124 421
Tecnologia	Smart TV
Resolução	Ultra HD / 4K
Conexões e Entradas	LAN (Rede)
Conexões e Entradas	Suporte para Wi-Fi
Informações adicionais	Espessura: 6,32cm Diagonal visual: 139cm Energia em Standby: 0,3W Consumo Standby kWh/mês: 0,15 Label Size: 150x45mm (2) (L8-023791)
Polegadas	55"
Velocidade do Panel	240 Hz
Resolução	Ultra HD (3.840 x 2.160)
Sistemas de Cor	Auto

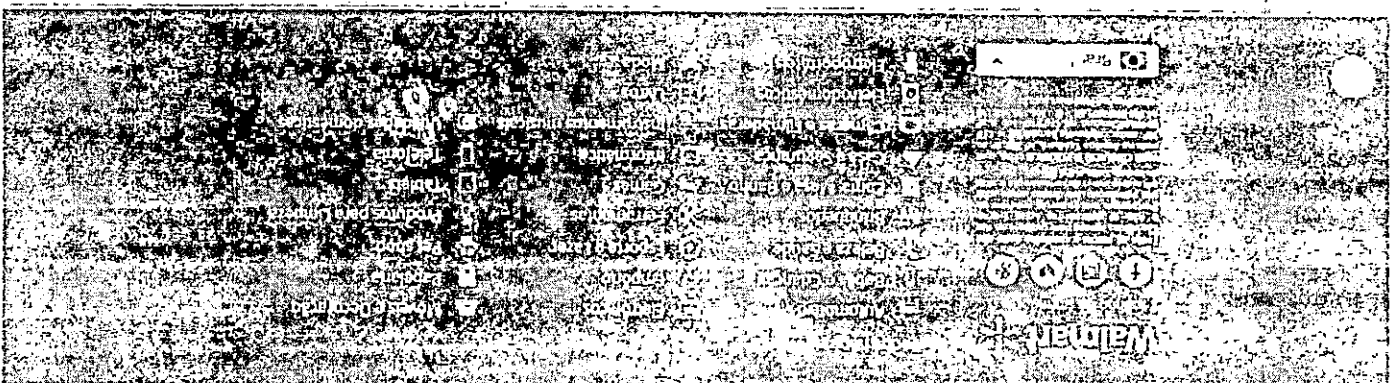


Entradas USB	3
Entradas HDMI	2
Outras Entradas	1 Entrada componente (Y, Cr, Cb) 2 Entradas vídeo síncrono 1 Rede Ethernet (LAN) 1 Saída de áudio (2x 2 pinos) 1 Saída de áudio ótica 2 (Inclusão RF)
Recursos da Tela	UHD upscaling 1 Saída de áudio (2x 2 pinos) (separadamente vendido) separadamente Clear Motion Real Cinema Smart View 2.0 Smart TV Quad Core UNO Design All in One Entertainment Multi-View Real Color Real Motion Samsung Apps Multitouch Redes Sociais SkyDolbySat (necessário um cartão vendido separadamente) AnyNet+ (HDMI CEC) ConnectShare Movie AllShare (conteúdo vídeo, foto e música) (necessário um cartão vendido separadamente) Wireless LAN (Inclusão) WiFi Direct
Recursos Gerais	Bloqueio de Canais
Recursos Gerais	Busca automática de canais
Recursos Gerais	Câmera App
Recursos Gerais	Cinco Channels
Recursos Gerais	ConnectShare Movie
Recursos Gerais	Controlle por Movimento
Recursos Gerais	Controle Remoto
Recursos Gerais	Conteúdo Integrado
Recursos Gerais	Design (modo auto) (necessário um cartão vendido separadamente)
Recursos Gerais	Guia de Programação
Recursos Gerais	Media Player
Recursos Gerais	Nivelador Automático de Volume
Recursos Gerais	Reconhecimento Facial
Recursos Gerais	Relógio tempo real (necessário um cartão vendido separadamente)
Recursos Gerais	SAR
Recursos Gerais	Sleep Timer
Recursos Gerais	Wi-Fi Link Share
Recursos Gerais	UHD upscaling UNO Design Auto Depth Enhancer Real Cinema
Recursos de Áudio	Potência 20W (10Wx 10W) DTS Premium Audio 5.1 Dolby Digital Plus DTS Studio Sound 2CH (Down Filing) (se Ref. ex)

Walmart.com.br oferece a todos os seus clientes uma experiência única e personalizada, com uma variedade de produtos e serviços que atendem às suas necessidades. Para garantir a segurança e a privacidade de seus dados, o Walmart.com.br utiliza tecnologias de segurança avançadas. Saiba mais sobre a segurança do Walmart.com.br em: www.walmart.com.br/seguranca



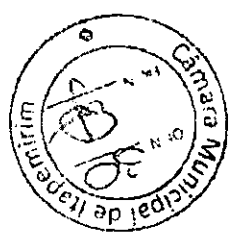
Formas de pagamento: Visa, Mastercard, American Express, Débito em Cartão, Boleto Bancário, PIX, Transferência Bancária, Crédito em Loja. Site seguro: Site seguro. Baixe nosso aplicativo: Baixe nosso aplicativo.



Dimensões do produto: 124,5 x 70,5 x 17,5 cm. Peso líquido: 17,5 kg.

Outros atributos:

- Consórcio de compra
- 2021V
- Smart TV LED Ultra HD/4K 55"
- Quad Core
- Games
- Smart View 2.0
- Panel Full HD
- Quick Connect
- Smart Inteligente em português (vendido separadamente)



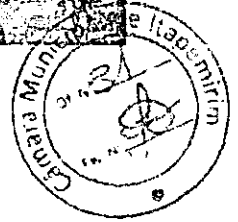
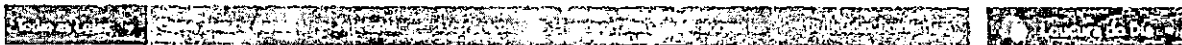


Seu Perfil: Visitante
Registre-se ou faça login

12/2014

Meus Pedidos
Minha Conta

Meu Carrinho
& Produtos



- Home
- Adicionar
- Baixar Estojos
- Cartões de Crédito
- Contatos
- Fones e Carregadores
- Microfones
- Instrumentos
- Memórias
- Suprimentos
- Teclados / Mouses

Cabo HDMI MD9 Info 2.0 Ultra HD 4K 3D - 10 Metros

Preço: R\$ 129,90

Comprar

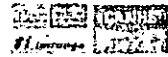
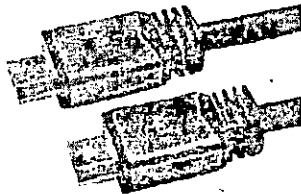
COMPRAR

Ver Detalhes

R\$ 129,90 (Desconto de 10%)

R\$ 129,90

3x de R\$ 43,30 sem juros. [Ver juros](#)



No cartão Shoptime R\$ 129,90 em até 10x de R\$ 12,99 sem juros. [Ver juros](#)
Ganho até 337 pontos

Frete e prazo de entrega:

Frete grátis para o Brasil

Ver Mais Fotos



12/2014

Descrição

Marca: MD9

Plataforma: Windows

Formato: Cabo

Cor: Preto

Modelo: Cabo de 10 metros com conectores HDMI 1.4 e 1.3. Ideal para conectar o seu computador, console de videogame, gravador de vídeo, câmera de vídeo, etc.

Material: Plástico

Material: Plástico

Material: Plástico

Dimensões: 10 metros de comprimento

Garantia: 12 meses

Modelo: MD9

Fornecedor: MD9 Distribuidora

SAC: 011 4122-6526

Código de Barras: 739754012997

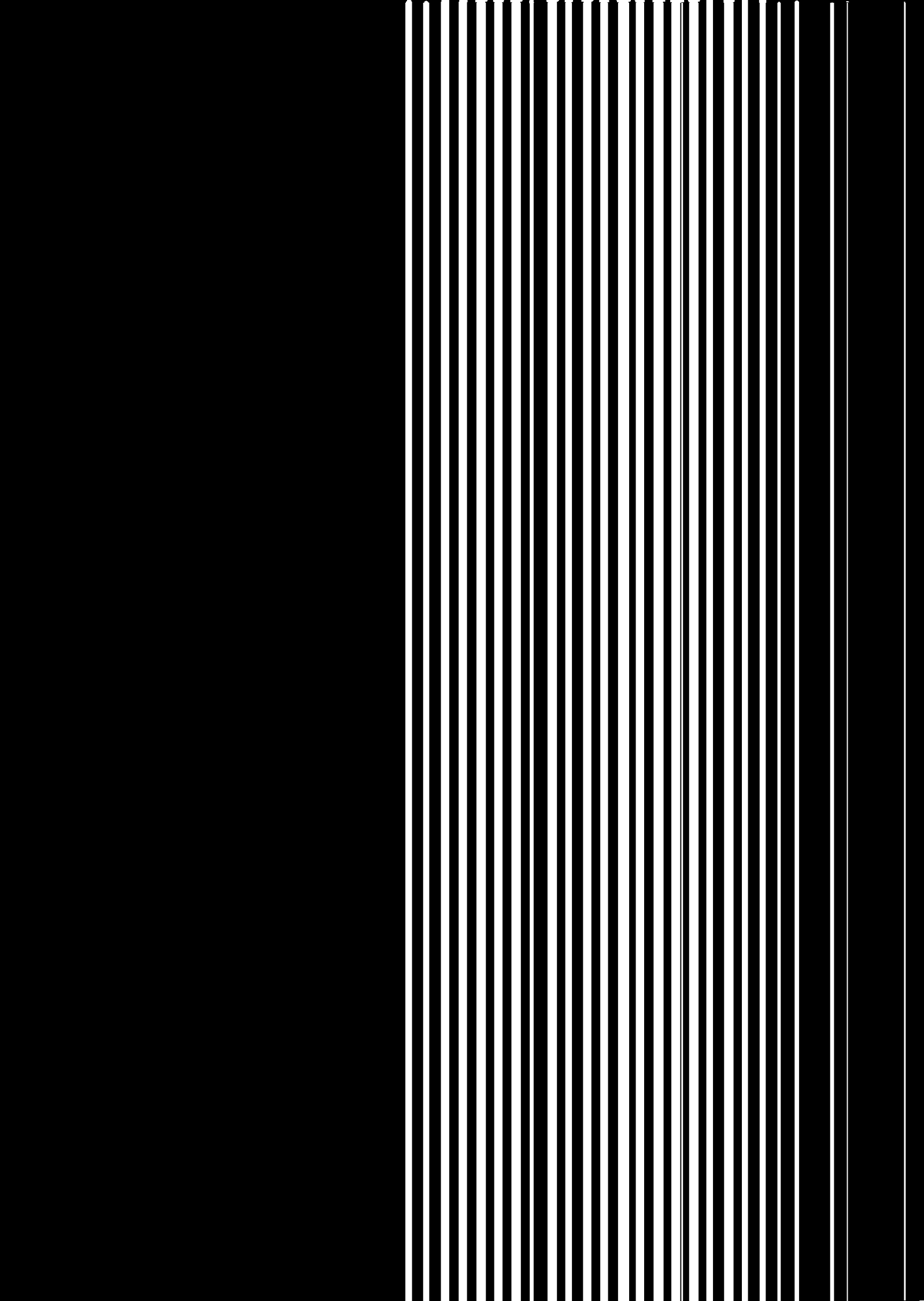
Avaliação: 5 estrelas

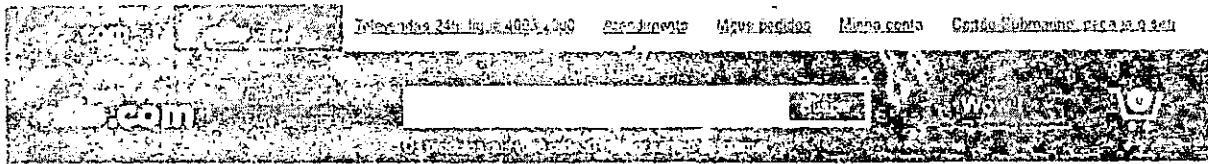
Seja o primeiro a escrever uma análise



PRODUTO

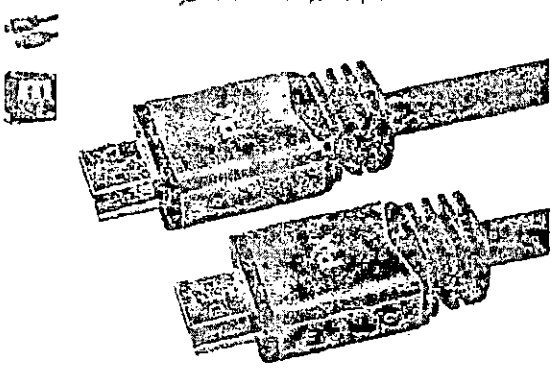






[Iniciar](#)
[Minha loja](#)
[Minha conta](#)
[Minha lista](#)
[Minha lista de desejos](#)
[Minha lista de favoritos](#)
[Minha lista de produtos favoritos](#)

[Categorias](#)
[Categorias](#)
[Categorias](#)



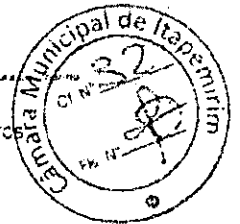
Cabo HDMI MD9 Info 2.0 Ultra HD 4K 3D - 10 Metros

10 metros de comprimento

Produto em estoque

R\$ 109,29

Parcelado em 12x de R\$ 9,10 sem juros



Informações do produto

Cabo HDMI MD9 Info 2.0 Ultra HD 4K 3D - 10 Metros

Traga mais qualidade de áudio e conexão com o Cabo HDMI Ultra HD 4K MD9. Com esse cabo HDMI você pode conectar aparelhos compatíveis com a tecnologia HDMI como notebook, TV e videogames, etc. - usufrua de recursos melhorados de áudio e vídeo graças à conexão HDMI.

Imagem meramente ilustrativa.

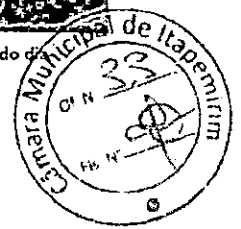
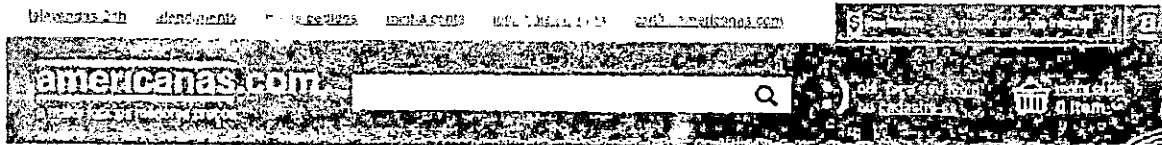
Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.

Verifique com os Funcionários do Produto e de seus Componentes Eventuais Limitações à Utilização de Todos os Recursos e Funcionalidades.

Informações Técnicas

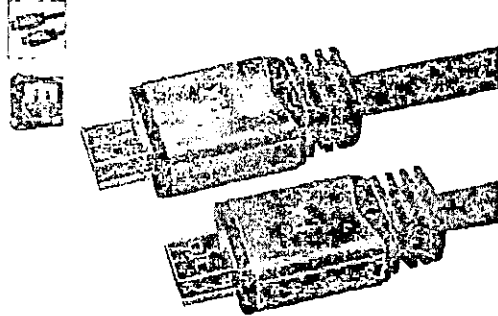
Marca	MD9 Info
Tipo de conexão	Cabo
Plataforma	Não se aplica
Funções	HDMI 2.0 suporta TV's LED, LCD e Plasma, Blu-Ray 3D, home Theater, monitores digitais, projetores, conversores digitais, receptores de TV e cabo, notebook, consoles de games, etc
Conexões	HDMI 2.0
Utilização	Não se aplica ao produto
Conteúdo da Embalagem	1 cabo
Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP	17x18x8cm
Peso aproximado da embalagem do produto (kg)	700g
Garantia do Fabricador	12 meses
Referência do Modelo	7342
Fornecedor	MD9 Info
SAC	(11) 4122-6855
Código de barras	7397054612553

Opiniões dos Clientes



Cabo HDMI 2.0 Ultra HD 4K 3D 10 Metros - MD9

ZOOM



de R\$ 130,47 por R\$ 130,47
 1x de R\$ 130,47 sem juros

R\$ 131,55 (R\$ 131,55) (R\$ 131,55)

no boleto bancário que também

cartão am. com
 1x de R\$ 131,55
 ou R\$ 130,47 em 12x de
 R\$ 11,24 sem juros
 limite até 450 salm

últimas unidades
 vendidas em
 americanas.com



Pete e prod.

CEP - calcular

Nota de pagamento recomendar

informações do produto

Cabo HDMI 2.0 Ultra HD 4K 3D 10 Metros - MD9

A versão mais recente do padrão HDMI disponível no mercado não mudou o formato dos cabos usados pelo HDMI 1.1, mas eles vão suportar para obter uma resolução na tela. Embora o 4K tenha sido suportado pela versão anterior, é só o 2.0 que permite máxima qualidade com 60 ou 120 frames por segundo ideal para jogos e transmissões de TV. A velocidade em que os dados são transmitidos aumentou muito para possibilitar esse avanço, saltando para 18 Gbps. O som também melhorou a conexão para até 32 canais de áudio sem compressão. Removidos o suporte a controle remoto via HDMI, que permite usar um só controle para controlar vários aparelhos conectados, e HDMI 2.0 mostra que a conexão vai além do vídeo.

Imagens meramente ilustrativas.

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Produtor.

Verifique com o fabricante do produto e de seus componentes eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades.

Informações técnicas

Marca	Pix
Tipo	HDMI 2.0
Compatibilidade do produto	Equipamentos que funcionam o Cabo HDMI: TVs LED, LCD e Plasma, Blu-Ray 3D, home theater, monitores digitais, projetores, conversores digitais, receptores de TV a cabo, notebook, consoles de games, etc.
Impedância	Não possui
Conexões	Conexão HDMI
Sensibilidade	Não possui
Comprimento do cabo	10 metros
Com esteira	Sim
Controle de volume	Não
Cor	Preto/Vermelho
Conteúdo da embalagem	1 cabo
Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP)	17,0x18x6cm
Peso bruto aproximado da embalagem do produto (Kg)	730g
Garantia do fabricante	12 meses
	VERSÃO : 2.0 19 pinos (Compatível com os cabos HDMI anteriores 1.4 e 1.3) Sinal de vídeo: 2160p, 1080i, 720i, 720p, 576p Velocidade: Alta taxa de transferência - 18Gbps

Mais informações

62MHz. Qualidade Segura! 50MHz. Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos. Sua largura de banda de 32 canais de áudio. Som partato, frequência de áudio até 1335KHz. Compatível com proporção de cinema 21:9.

Modelo

CABO HDMI

Referência do modelo

7339

Fornecedor

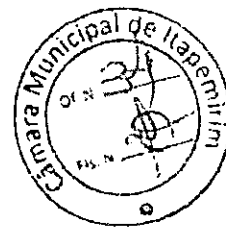
MD9 Distribuidora

SAC

(11)-4122-6055

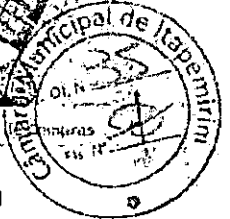
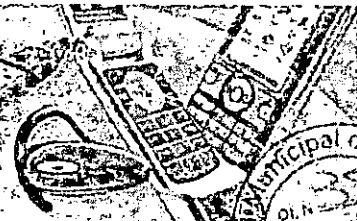
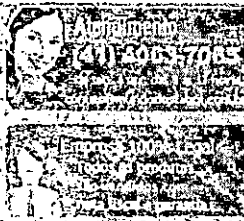
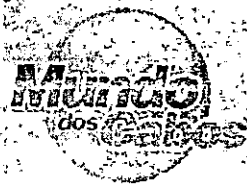
Código de Barras

7897051612670



quem comprou este produto comprou também





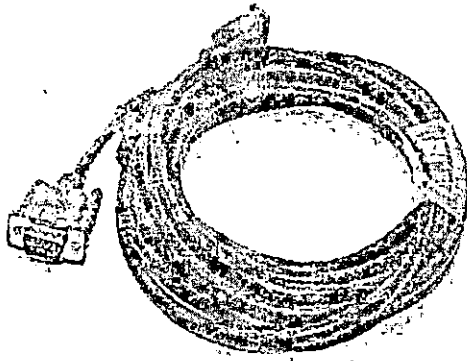
Procurar

Home | Meu Cadastro | Meus Pedidos | Login | Contato | Carrinho

Início Cabos Conectores Cabos Audio Video Cabo Vga

cabo vga 10 metros - cabo vga svga rgb com filtro (macho x macho)

Ver Item



cabo vga 10 metros - cabo vga svga rgb com filtro (macho x macho)
cabo de video vga rgb svga db15 10 metros para monitor, projetor e outros

Referência: 7294

RS 22,99

Até 3X RS 18,66 c/ juros

Até 5X RS 11,20 c/ juros

Pague com Boleto ou Loja e Extratoze. Até 55% Nas Compras Assim Leve RS 28,00

Comprar

Calcular o Frete

Clique Na Foto Para Ampliar

Descrição do Produto.

- Cabo de video VGA SVGA
- Comprimento 10 Metros
- Terminal (DB15) encaixado (niquel) macho nas duas pontas
- Os conectores são em material injetado de fábrica (não é montagem manual maior qualidade)
- Cabo Blindado com filtro em ambas as pontas, máxima qualidade sem perdas e sem sombras.
- Ideal para monitores, TV, notebooks, projetores, datashow e outros



Cabo Vga 5 Metros - Cabo Vga Svga Rgb Golden Com Filtro (macho X Macho)
RS 22,99
Ver Item



Cabo Vga 20 Metros - Cabo Vga Svga Rgb Golden Com Filtro (macho X Macho)
RS 82,87
Ver Item



Cabo Vga 1.5 Metros - Cabo Vga Svga Rgb Com Filtro (macho X Macho)
RS 11,49
Ver Item



Cabo Y Vga - 1 Vga Macho X 2 Vga Femeas
RS 20,04
Ver Item



Cabo Vga 50 Metros Com Filtro - Cabo Vga Svga Rgb (macho X Macho)
RS 169,54
Ver Item



Empresa | Porque é Seguro ? | Trocas e Devoluções | Contato
Atendimento: (41) 4063-7065 E-mail: contato@mundodoscabos.com.br

Sites Parceiros: <http://www.mv.com.br> <http://www.vsc.com.br>



ESTE SITE É 100% SEGURO

Esta loja virtual é gerada por <http://www.vsccontrol.com.br>



Carrinho | Meu Cadastro | Posição de Pedido | Confirmar Pagamento | Fala conosco

Digite o que gostaria de buscar

(19) 97159.6828

(19) 3142.362



Você está em: Início > Cabos > Cabo VGA

Cabo VGA / SVGA / RGB 10 m, com Ferrite, Terminais Macho x Macho

- Condicionador de Energia
- Estabilizadores
- Módulo Isolador

- Cabos HDMI
- Cabos SVGA
- Cabo Usb
- Acústicos
- Cabo Óptico
- Cabo Extensão Usb
- Cabos

- Suporte Fixo
- Suporte Flutuante
- Suporte Inclinável
- Suporte de Teto
- Suporte Projétil
- Suporte de Chão
- Suporte
- DVD/Multimed
- Suporte Tablet
- Base Giratória

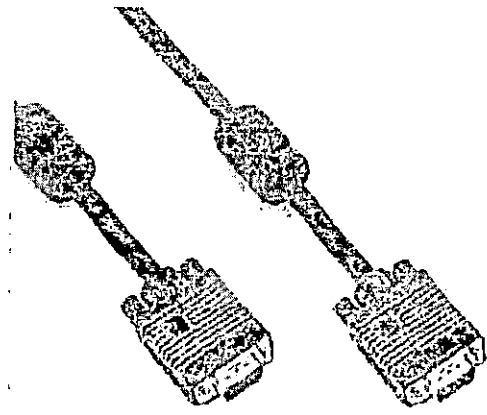
- Splitter HDMI
- Extensor HDMI
- Conversor HDMI
- Emenda HDMI
- Adaptador HDMI
- Adaptador DVI + HDMI

- Splitter SVGA/RGB
- Conversor SVGA
- Adaptador SVGA/FD
- Adaptador DVI x VGA
- Extensor SVGA

- Caixas USB
- Suporte p/ Caixas
- Pedestais p/ Caixas
- Caixa de Embudo
- Caixas Externas
- Spikes e Bases
- Plug Bananas

- Races

- Conversor Cabo x Cabo
- Splitter Video
- Composto



DISPONIBILIDADE: Disponível

Comprar aqui
Calcular Frete

R\$ 56,71

Hoje você pode pagar até 4x sem juros
*Parcela mínima R\$ 10,00

R\$ 48,20

A partir de R\$ 10,00 em depósito

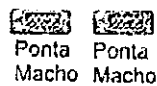
PARCELAMENTO



1x R\$ 56,71 sem juros	7x R\$ 8,10 sem juros
2x R\$ 29,36 sem juros	8x R\$ 7,09 sem juros
3x R\$ 19,90 sem juros	9x R\$ 6,30 sem juros
4x R\$ 14,16 sem juros	10x R\$ 5,67 sem juros
5x R\$ 11,34 sem juros	11x R\$ 5,16 sem juros
6x R\$ 9,45 sem juros	12x R\$ 4,73 sem juros

Clique aqui para ver cabos em outros formatos e cabos de extensão Macho X Fêmea

Conector Injetado de Fábrica
(não é montagem manual)



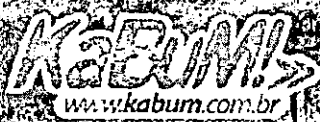
Filtro de Ferrite
(diminui interferências)

Especificações:

- Cabo SVGA / VGA / RGB
- Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências.
- Os conectores são em material Injetado de fábrica (não é montagem manual)
- Comprimento 10,00 metros
- Terminação: HD15 macho nas duas pontas. (O terminal HD15 também é conhecido popularmente como DB15)
- Garantia 3 meses

Aplicação:

- Exemplo de aplicação: Para ligar o computador até o Monitor ou o Projetor ou Monitor
- O cabo é padrão, servindo em qualquer computador, monitor ou projetor. Para isso o computador deve ter saída HD15 (praticamente todos os computadores têm esta saída, é aquela com 15 furos onde é ligado o monitor), o projetor ou monitor também deve ter a mesma entrada.
- Obs: Se o monitor (ou projetor) não possui cabo destacável, utilize o cabo de extensão com terminal Macho em uma ponta e fêmea na outra.



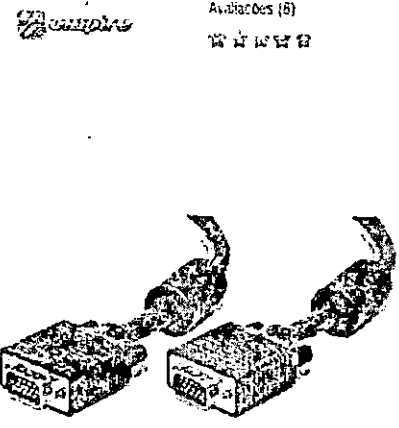
RAIOTEK

GRANDE SUCESSO

Você está em: Perifericos > Cabos > Audio e Video > SVGA > Código 26983

Cabo Empire SVGA DB15 M X DB15 M com Filtro 10metros Gold W309.010 - 1536

- > Áudio e Vídeo (120)
 - > P2 (11)
 - > 1 RCA M x 2 RCA F (7)
 - > 2 RCA (3)
 - > 2 RCA M x 1 RCA F (1)
 - > 2 RCA M x 2 RCA M (1)
 - > 3 RCA (3)
 - > Adaptador 4 RCA (1)
 - > Cabo DisplayPort (2)
 - > Cabo Max DisplayPort (3)
 - > DVI x DVI (2)
 - > DVI x VGA (1)
 - > Fita Optica (1)
 - > Adaptador de Vídeo (7)
 - > P2 x P2 (2)
 - > P2 x P2 M (5)
 - > P2 x P10 (1)
 - > P2 x RCA (15)
 - > RCA F x RCA M (1)
 - > RCA x PSF (1)
 - > SVGA (15)
 - > VGA x RCA (2)
 - > VGA x VGA (25)
- > Conversor Extensão (110)
 - > 2 USB x 1 Cabo de mouse (1)
 - > Cabo Paralelo (2)
 - > PS2 x PS2 (1)
 - > PS2 x PS2 M (1)
 - > PS2 x VGA USB (1)
 - > USB F x USB F (1)
 - > USB F x USB M (2)
 - > USB M x Cabo USB (1)
 - > USB M x Cabo USB (2)
 - > USB M x USB M (1)
 - > USB x AM e M (1)
 - > USB x Cabo mini-cabo (1)
 - > USB x IDE Mini - IDE SATA (1)
 - > USB x Micro B (1)
 - > USB x Micro B (2)
 - > USB x Micro B (1)
 - > USB x Micro B (1)
 - > USB x Micro B (1)
 - > USB x Micro B (1)
 - > USB x Mini FireWire (1)
 - > USB x Mini FireWire (1)
 - > USB x Mini FireWire (1)
 - > USB x Paralelo (7)
 - > USB x PS2 (5)
 - > USB x RJ45 (2)
 - > USB x SATA (1)
 - > USB x SATA e IDE (1)
 - > USB x Serial (4)
 - > USB x Serial (1)
 - > USB x V8 (1)
 - > USB x V8 (1)
- > Energia (2)
 - > Cabo CFIV (1)
 - > Cabo de Força (1)
 - > Cabo de Força (12)
 - > Cabo Energia Sata (1)
 - > Cabo de Força (1)
 - > Cabo de Notebook (1)
- > HDMI (151)
 - > Conversor HDMI x VGA (3)
 - > DisplayPort x HDMI (2)
 - > Extensor Conversor HDMI (2)
 - > HDMI 1.3 (7)
 - > HDMI 1.4 (13)
 - > HDMI 2.0 (1)
 - > HDMI DVI (1)
 - > HDMI x RCA (2)
 - > HDMI x RJ45 (1)
 - > HDMI x VGA (1)
 - > Micro HDMI x HDMI (1)
 - > Micro HDMI x HDMI (2)
 - > VGA x HDMI x HDMI (2)
 - > HDMI x HDMI (1)



Avulso (8)
10 11 12 13

DISPONIBILIDADE
Imediata, em estoque

COMPRAR

+ LISTA DE DESEJOS

De R\$ 47,31 por
RS 43,90
Em 12x sem juros no cartão de R\$ 3,66

R\$ 37,31 à vista
no boleto bancário com 15% de desconto

PARCELAMENTO

VISA	10x R\$ 39,51 c/ desc	7x R\$ 6,27 sem juros
12x R\$ 37,31 c/ desc	5x R\$ 5,49 sem juros	
3x R\$ 13,80 c/ desc	3x R\$ 4,65 sem juros	
4x R\$ 10,97 sem juros	10x R\$ 4,39 sem juros	
5x R\$ 8,72 sem juros	11x R\$ 3,99 sem juros	
6x R\$ 7,5 sem juros	12x R\$ 3,66 sem juros	

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

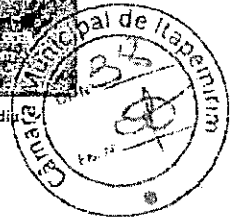
O cabo SVGA DB15 M X DB15 M com filtro 10 metros Gold Empire é ideal para ambientes de apresentações de vídeo em galerias, lojas ou empresas para organizar sua área de trabalho. O cabo usa uma combinação de cabos coaxiais que garantem sinais em uma frequência elevada e são trançados para acomodar o cabo, com um filtro contra interferências locais do prolongamento do cabo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Características**
- Marca: Lincere
 - Modelo: 1536
- Especificações:**
- Suporta monitores VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA
 - Conector VGA macho x VGA macho em 14 pines que elimina o problema de fiação fraca e frouxa
 - Fita de reforço nas extremidades para melhorar o desempenho de sinal evitando interferências
 - Dimensões de alta durabilidade
 - Conecta desktops e notebooks a monitores, monitores LCD e outros aparelhos com conector VGA
- Garantia**
3 meses de garantia
- Peso**

[\(R\\$ 200,00\) atendimento](#)
[meus produtos](#)
[minha conta](#)
[como comprar](#)
[ajuda](#)
[americanas.com](#)

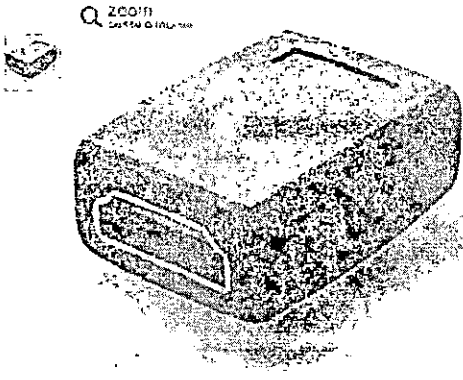
americanas.com



[compre por departamento](#)
[presente de aniversário](#)
[sebrae de empreendedor](#)
[o que é o que](#)
[notas americanas.com](#)
[oferta do dia](#)

Adaptador HDMI f X HDMI f - Preto - MD9 info

[★](#)
[🔍](#)
[📄](#)
[📦](#)
[📱](#)
[📧](#)
[📞](#)



R\$ 16,90

R\$ 16,90
até 10x de R\$ 1,69 sem juros

[isto é o mesmo](#)
[recomendar](#)

produto em estoque
 vendido e entregue por Web

[comprar](#)
[comprar](#)

outras opções de compra

americanas.com
 R\$ 74,00 em até 12x

frete e prazo

CEP [calcular](#)

[veja mais CEP](#)

informações do produto

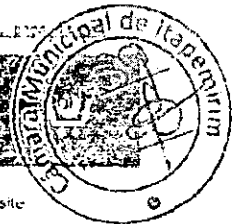
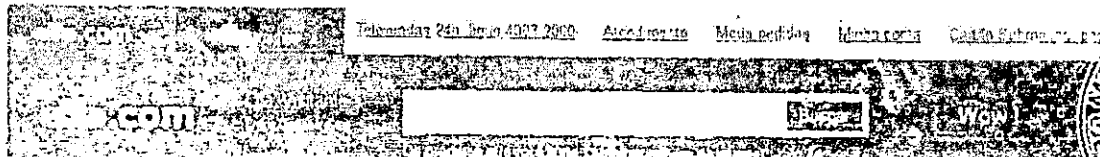
Adaptador HDMI f X HDMI f - Preto - MD9 info

Conecte a esta TV entre dois cabos utilizando o Adaptador HDMI f e feche como uma conexão entre dois cabos com conexão HDMI. Com este adaptador você uniu cabos de aparelhos distintos, aumentando assim sua extensão. E para sua melhor utilização, tanto o reproduzidor de sinal quanto o monitor devem possuir conexões técnicas para a utilização. Sempre assistir, corrigindo e mais a que a de melhor em qualidade, excelência do som e imagem em alta definição e riqueza em detalhes.

Todas as informações são de responsabilidade do fabricante/fornecedor

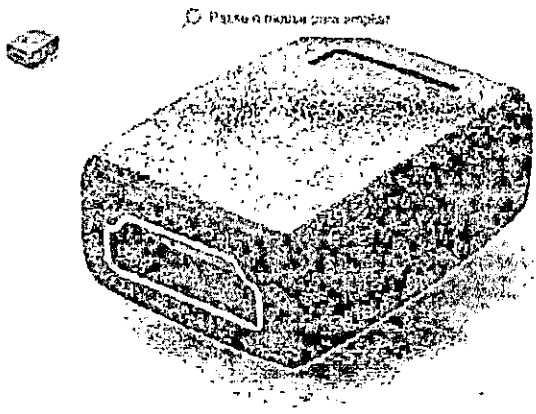
informações técnicas

Marca	MD9info
Tipo de conexão	Adaptador
Plataforma	TV de tela plana
Conexões	HDMI
Cor	Preto
Conteúdo da Embalagem	1 Adaptador
Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - Axl x P	6,20x6,14x0,6cm
Peso aproximado da embalagem do produto (kg)	0,15g
Garantia do Fornecedor	3 meses
Referência do Modelo	4618
Fornecedor	MD9
SAC	(11) 4122-6035
Código de Barras	7897051694603



[Home](#) | [Produtos](#) | [Sobre](#) | [Contato](#) | [Minha conta](#) | [Cesta de compras](#) | [Histórico de compras](#)
[Oferta Wow](#) | [Semana Harry Potter](#) | [Cartão Submarino](#) | [Submarino viagens](#) | [Regras do site](#)

[Home](#) > [Adaptadores](#) > [HDMI](#) > [Adaptador](#) > [Adaptador HDMI f X HDMI f - Preto - MD9 info](#)

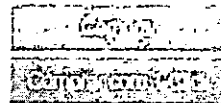


Adaptador HDMI f X HDMI f - Preto - MD9 info

> **Envio e entrega por Via**

R\$ 16,90

Produto em estoque



> **Veja no Submarino por:**

R\$ 23,12

Cartão Submarino: R\$ 16,90 Em até 24 de R\$ 6,99 com juros
 Gere até 60 legendas - Ver parcelas

Frete e prazo: CEP:

Adaptador HDMI f X HDMI f - Preto - MD9 info

Adaptador HDMI f X HDMI f - Preto - MD9 info

Amplie a capacidade de conexão com o seu monitor e Adaptador HDMI f X HDMI f com um cabo HDMI f e um cabo HDMI f. Com este adaptador você poderá conectar um monitor de vídeo ao seu computador, permitindo a conexão de um monitor de vídeo ao seu computador. Este adaptador também permite a conexão de um monitor de vídeo ao seu computador, permitindo a conexão de um monitor de vídeo ao seu computador. Este adaptador também permite a conexão de um monitor de vídeo ao seu computador, permitindo a conexão de um monitor de vídeo ao seu computador.

Imagem meramente ilustrativa

Todas as informações são de responsabilidade do fabricante/fornecedor

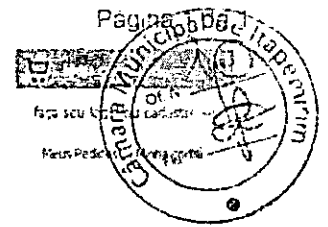
Informações Técnicas

Marca	MD9info
Família	Adaptador
Plataforma	Não se aplica
Conexões	HDMI
Cor	Preto
Conteúdo da Embalagem	1 Adaptador
Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - LxLxP	0,20x0,14x0,60
Peso aproximado da embalagem do produto (kg)	0,16g
Quantidade de conexões	3 portas
Referência do Modelo	4618
Fone Vendedor	MD9
SAC	(11) 4122-6255
Código de barras	7697054694680

Adaptador Emenda Hdmi Fêmea x Hdmi Fêmea 1.4v - HDMIBRASIL



Endereço: RUA CONGONHA, Empresa: SBC e Marcos, Rua: Avenida, Centro de atendimento: Fone: Hdmi 2,0
(11) 3796 2119 - 5678-3423 (contato@hdmibrasil.com.br - Clique Aqui)



Digite o nome do produto, marca ou modelo

buscar

ADAPTADORES CABO HDMI 2.0-4K CABO HDMI 4K CABOS DIVERSOS SPLITTERS TABLET Oferta do dia! Feira Relâmpago

Home > ADAP. ADORE > Adaptador emenda Hdmi Fêmea x Hdmi Fêmea 1.4v

Adaptador Emenda Hdmi Fêmea x Hdmi Fêmea 1.4v

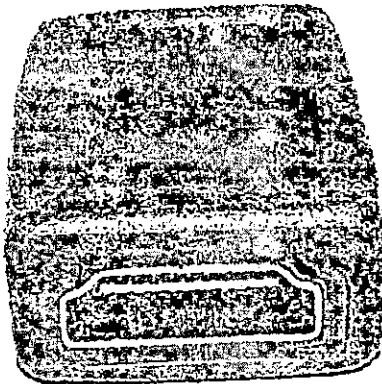
19.990,00

100,00

Adaptador Emenda Hdmi Fêmea x Hdmi Fêmea 1.4v

por **R\$20,06**

em até 4x de R\$5,02 sem juros



Formas de pagamento parcelado



em até 4x de R\$5,02 sem juros

à vista R\$20,06

2x de R\$10,03 sem juros

3x de R\$6,69 sem juros

4x de R\$5,02 sem juros

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.



Maximizar o frete

OK



Indicar produto

Adicionar aos favoritos

Divulgar

Descrição completa

Descrição completa **Itens inclusos**

Emenda HDMI Fêmea x HDMI Fêmea 1.4v

Fêmea nos dois lados para ligar dois cabos HDMI

Revestimento em Ouro

Conectores de alta resistência com contatos banhados a ouro garantindo conexões de alta durabilidade, longa durabilidade e resistente a oxidação.

Compatível com as versões 1.1, 1.2, 1.3, 1.4

Produtos similares



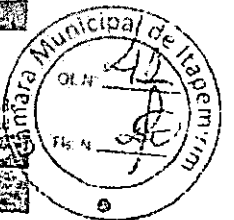
Fêmea x Fêmea



www.Suportes.Tv



Maiores Variedade - Preços mais baixos
Suportes Importados - Mais qualidade
Entrega rápida - A partir de 1 dia útil



Produto: Suporte para TV LCD / LED - SUporte ARTICULADO - Suportes 50" 55" - LOGO ULTRA SLIM

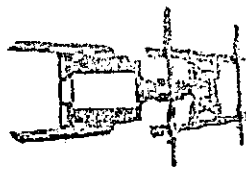
Busca: Procure na loja inteira aqui



www.Suportes.Tv

TELEFONOS / SAC

Telefone: 0800 17 17 17 (11h às 19h)
Tel: (21) 24 24 24
E-mail: suporte@suportes.tv



LOCTEK 5560 - ULTRA SLIM, de LUXO, suporte articulada até 55", fixação até 60x40cm
Esteve para um tempo

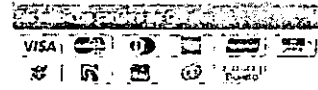
Esteve para um tempo

Esteve para um tempo

163.000,00

Parcela no Cartão com PagSeguro

2x R\$15.00	3x R\$10.00
4x R\$10.00	5x R\$7.40
6x R\$6.67	7x R\$6.00
8x R\$5.00	9x R\$5.00
10x R\$4.00	11x R\$3.64
12x R\$3.00	



Qtde: 1

Descrição Rápida

Suporte para TV LCD / LED

- Suporte ARTICULADO T.
 - TV LCD LCD 22, 23, 24"
 - TV LCD LCD 26, 32, 40"
 - TV LCD LCD 42, 45, 47"
 - TV LCD LCD 47, 49, 55"
- Suporte INCLINAVEL B.
- Suporte FIXO de T.
- Suporte de SLIM para TV

Compatibilidade



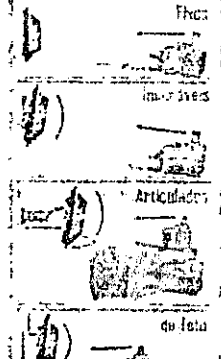
Furação Compatibilizante

Mega a distância entre os 4 furos para de 4" TV - Furação VESA

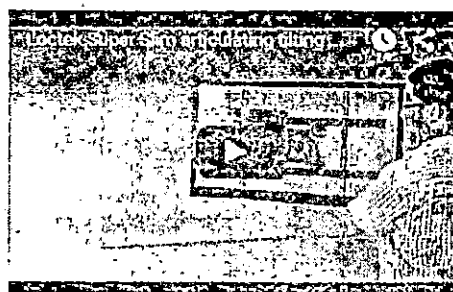


Aplicação Articulada, Sim...

Veja abaixo o modelo de suporte que atende sua necessidade.



Descrição do Produto



LOCAL DE INSTALAÇÃO:

Esteve para um tempo

APLICAÇÃO:

- Aplicação: Movimento de 90° para de 90° para de 90°
- Lugar de movimento de suporte: Vertical 12"
- Ajuste de nível

COMPATIBILIDADE:

- Suporte compatível com tel. plasma, e led até 55" (muito mais reforçado)
- Peso suportado: 40 kg
- Furação VESA em (mm) 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x100, 300x200, 350x200, 400x100, 400x200, 400x400, 600x400

DIMENSÕES:

- Distância da parede: mínima de 52 cm (ULTRA SLIM) e máxima de 55 cm

INCLUI:

- Parafuso de fixação
- Organizador de cabos
- Manual e cartão de instalação

PROCEDIMENTO:

- Apócritono

GARANTIA:

- 1 Ano contra defeito de fabricação a partir da data de emissão da Nota Fiscal e ainda ao consumidor, desde que o produto tenha sido instalado e utilizado conforme as orientações contidas no manual de instruções



UP-948 - SUPORTE ARTICULADO PARA TVs DE 37" A 63" POLEGADAS

Disponibilidade: Em Estoque
Modelo: Articulado
Fabricante:

Preço: **R\$ 369,00**

Por Apenas

R\$ 346,86

no boleto ou débito em conta



Simule o Frete

Parcelamento no cartão de crédito

Digite o CEP

Tipo de Entrega Valor Prazo

SEDEX

SEDEX 10

PAC:

Retirado na Loja: R\$ 0,00

1x de R\$ 369,00 <i>sem juros</i>	7x de R\$ 52,71 <i>sem juros</i>
2x de R\$ 184,50 <i>sem juros</i>	8x de R\$ 46,13 <i>sem juros</i>
3x de R\$ 123,00 <i>sem juros</i>	9x de R\$ 41,00 <i>sem juros</i>
4x de R\$ 92,25 <i>sem juros</i>	10x de R\$ 38,90 <i>sem juros</i>
5x de R\$ 73,80 <i>sem juros</i>	11x de R\$ 33,55 <i>sem juros</i>
6x de R\$ 61,50 <i>sem juros</i>	12x de R\$ 30,75 <i>sem juros</i>

Atenção: Avaliação do cliente | Avalie este produto | Indique este produto a um amigo

Descrição do Produto

Possibilita inclinação de até 10 graus.
Giro lateral de até 60 graus.
Suporta até 60 KG.
Distância entre a parede e a TV de 9,5cm quando reclinado até 47,5cm quando articulado.
Furação VESA compatível: 200X200 - 400X200 - 400X400 - 300X300 - 600X400 - 800X400mm;

Garantia de 1 ano, incluso manual de instalação, parafusos e buchas para alvenaria

Marcas compatíveis LG, Panasonic, Cyber Vision, Excess, Philips, Samsung, Sharp, Sony, Semp Toshiba, Oliva, AOC, Envision AOC, Gradiento, Philco, H-Buster, Proview, CCE (chocar furação e peso)

FORMAS DE PAGAMENTO

PIX Seguro

Cartões de Crédito/Boleto

Parcelar

Débito

Contas

[CASADOSUORTE](#)

[BUSCAR](#)
[COMPRAR](#)

RACKS PARA TV	SUORTES PARA TV'S	SUORTES PARA INDIVIDUAIS	SUORTES E PEDESTAIS PARA HOME THEATERS	SUORTES PARA PROJETORES	TELAS PARA FIDELIDADE	SUORTES PARA MICROONDAS	SUORTES PARA SMART TABLETS	SUORTES PARA BICICLETAS	ACESÓRIOS E CAIXAS
PARA TV	10" até 25"	26" até 32"	37" até 47"	60" até 55"	56" até 65"	67" até 100"	SUORTES MONITORES	SUORTES TV CONVENCIONAL	15LIM

HOME > MONITORES > ARTICULADO > SUPORTE ARTICULADO PARA TV LCD/PLASMA/LED DE 37" ATÉ 60" - VMP15

suporte articulado para tv lcd/plasma/led de 37" até "60" - VMP15

Fabricante: Vaxon Cod. do produto: VMP15

CURRÍCULO

Avaliação

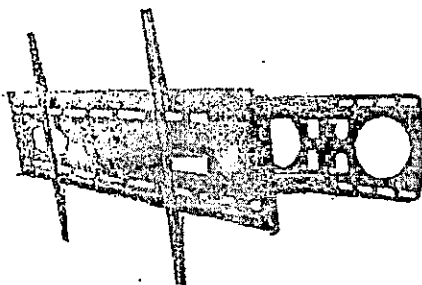
por R\$ 485,00

★★★★★ Avaliação da compra [Ver mais detalhes](#)

12x de R\$ 40,42 sem juros

[Veja o vídeo](#) [Foto Grátis \(FACI\)](#)

Frete de R\$ 35,00



[CALCULADOR DE FRETE DA SUA ENTREGA](#)

[INDIQUE A UM AMIGO](#)

[ADICIONAR A LISTA DE DESEJOS](#)

Compartilhe com seus amigos: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#)

[SAIBA COMO ESCOLHER SEU SUPORTE](#)

Atenção: Se você preferir o skatex, consulte o link a uma tela

[AMPLIAR IMAGEM](#) [VER LETALHEIS DA IMAGEM \(200x\)](#)

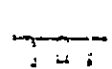
DESCRIÇÃO

Suporte articulável (4 movimentos), para tvs lcd/plasma/led de 37" até 60". Sustenta até 10kg de peso. Marca Vaxon.
 Acompanha o manual de instalação, e a base e botões para paredes.
 Não acompanha cadeado.
 Garantia 1 ano.
 Fixação (veja): 200x200mm, 300x200mm, 330x200mm, 400x200mm, 400x200mm, 400x400mm, 600x400mm, 760x450mm.
 Marcas compatíveis: LG, Panasonic, Cyber Vison, Excess, Philips, Samsung, Sharp, Sony, Sharp Toshiba, Okwá, AOC, Erison AOC, Gradient, Phico, H-Busto, Proview e LCE (chamar fabricação p/lo).

ESPECIFICAÇÕES

- Suporte articulado para tvs de lcd/plasma/led 37" até 60". - Braços articulados abertos têm 54cm e recolhidos 12cm da parede. - Inclinação 7° feita por sistema de trava. - Tamanho: 400mm x 450mm - Carga máxima 10kg - Kit de parafusos e manual de instruções. - Cadeado não incluso. - Garantia de 1 ano - Marca Vaxon.

/// QUEM VIU, VIU TAMBÉM



Suporte para tv led de 32" até 60" foco Ultra Slim -

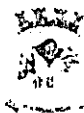


Suporte para tv de lcd/plasma/led de 37" até 65" +

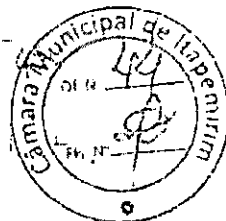


Suporte fixo para tv 37" a 70" - PF-168





REPÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
 Núcleo de Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2014

PROCESSO Nº 5.910/2014
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014

O Município de Cariacica, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 27.251.547/0001-14, inscrita e da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 053.567.117-00, representada pelo Sr. CARLOS RENATO MARTINS, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 053.567.117-00 portador da carteira de identidade nº 002.703.557/RS, residente na Rua Luiz Fernando Reis nº 585, Apto 901, Condomínio Pôr do Sol Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP 29.101-112, doravante denominado MUNICIPIO, inscrita na classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 11/2014, com base no que dispõe o art. 1º do Decreto nº 08/2012, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 08/2012 RESOLUÇÃO registra preço (s) para aquisição de: FRANCIS MICHEL DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 013.846.750-50, residente e domiciliado sob nº 5050149922 SSP/RS, residente em Brasília/DF, mais adiante denominado PROMITENTE, nos termos das cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

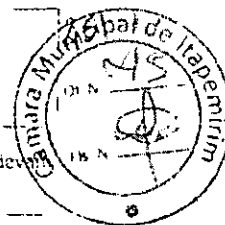
O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para provável aquisição do abaixo descrito.

LOTE UNICO

ITEM	Descrição	Un	QT	Valor Unitário Contratado	Valor Total
01	Televisor 32" (Samsung)	UN	50	1.650,00	82.500,00
02	Monitor 12" (LG)	UN	50	2.807,00	140.350,00
03	Monitor 46" (Samsung)	UN	50	2.370,00	118.500,00
04	Monitor 50" (Samsung)	UN	50	3.430,00	171.500,00
05	Monitor 55" (Philips)	UN	50	5.252,00	262.600,00
06	Cabo HDMI 3 metros.	UN	50	15,00	750,00
07	Cabo HDMI 5 metros.	UN	50	21,00	1.050,00
08	Cabo HDMI - 10 metros	UN	50	45,00	2.250,00
09	Cabo VGA/SVGA 5"	UN	50	24,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
 Núcleo de Contratos



COMPROMITENTE promover a entrega do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam ser cumpridos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos consistem da proposta apresentada neste instrumento e pelos seus ônus, tais como: impostos, tributos, diárias e passagens, encargos de frete, seguros, fretes, material, mão-de-obra, e demais despesas inerentes à contratação.

2.2 Os preços registrados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 O preço registrado poderá ser revisto em virtude de alteração de qualquer dos fatores que o compõem, fato que eleva o custo dos bens registrados.

3.1.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador pode:

a) Negociar com o comprometente visando a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Exigir do comprometente o cumprimento do compromisso assumido, em face da impossibilidade de êxito na negociação de preços;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados o MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, o COMPROMITENTE, promover a revisão do preço registrado.

3.1.2 O comprometente de reequilíbrio da equação econômico financeira deverá demonstrar o equilíbrio econômico financeiro por meio de memória de cálculo e a modificação dos encargos ser proporcional ao mesmo, e ser documentalmente provada.

3.1.2.1 Entre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de excepcionalidade, cujo caráter possibilite a parte interessada a sua atenuação ao tempo da formulação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajuste previsto, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não ultrapasse o prazo de um ano.

3.1.2.2 Na hipótese de o MUNICÍPIO verificar que o preço registrado não lhe é vantajoso poderá revê-lo a qualquer tempo, sem aplicação de sanção administrativa.

3.4. Não será concedida a revisão quando:

a) Houver elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta e antes do encerramento da vigência do Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
 Núcleo de Contratos



- 11. O comprometente der causa à falta de adinativo do contrato decorrente do registro de preços;
- 12. O comprometente não apresentar a totalidade dos serviços ou fornecimento de bens e materiais de acordo com o Edital;
- 13. Os preços apresentados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 14. O comprometente, pessoa física, não apresentar idoneidade;
- 15. O comprometente quando, mediante citação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- 16. O cancelamento do preço registrado nos casos previstos no subitem 4.1.1 será feita mediante a existência de comprovação;
- 17. No caso de não localização do comprometente, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial.
- 18. O cancelamento do comprometente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulado em prazo máximo de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços. Aplicada a Administração as aplicações das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões a partir do ato, sempre assegurada ao licitante o Princípio da Contradição e da Ampla Defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1. Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:
- a) pelo Gerente Gerenciador, por meio de edital, quando por ele julgado que o comprometente esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do processo licitatório que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
- b) pelo comprometente, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do processo licitatório que deu origem ao registro de preços.

CLAUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

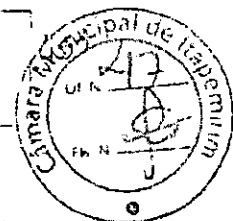
- 1. O comprometente poderá sofrer acréscimos ou supressões estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 2. Os atos referenciados serão considerados formalizados mediante a publicação do extrato de edital na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 1. O prazo de vigência dos preços registrados não prorrogáveis, contados a partir da data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Contratos



1) Omitir ou retardar a execução do objeto ou não manter proposta.
Multa de 15% (quinze por cento) do valor estimado para o fornecimento;

2) Dentro do prazo de validade desta Ata não retirar a Autorização de Fornecimento, apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;

Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para o fornecimento,

3) Por atraso em relação na entrega do objeto;

Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento).

4) Omitir o cumprimento da execução de seu objeto

Impedimento do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis meses),

5) Não retirar a Autorização de Fornecimento desta Ata não retirar a Autorização de Fornecimento, não a manter, apresentar documentação e/ou declaração falsa.

Impedimento do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 60 (sessenta meses)

6) Falhar ou fraudar na execução desta Ata contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados:

Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que o contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

7.1. Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao compromitente o direito à ampla defesa.

7.2. Ocorrendo a aplicação de sanção o compromitente será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

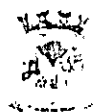
7.3. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do compromitente é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

7.4. O atendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo compromitente, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

7.5. No exercício de sua defesa o compromitente poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

7.6. Ao compromitente incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

7.7. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa do cancelamento desta Ata, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de fazê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARICÁ
Secretaria Municipal de Administração
 Núcleo de Contratos



- Quando a aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha na entrega ou entrega do objeto, inadimplência de comprometimento e cometimento de fraude fiscal será aplicada, a sanção será aplicada pelo Município, para efeito de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.
- Além disso, juntamente das sanções administrativas cabíveis, o compromitente ficará, ainda, sujeito a responsabilidade pelo pagamento das multas e danos causados a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 1. A execução deste ATA será acompanhada e fiscalizada pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, de acordo com o Decreto Municipal 037 2012.
- 2. A fiscalização da Gestão do Contrato será exercida pelo Sr. Michel José da Silva, Subsecretário de Administração Financeira.
- 3. A fiscalização será exercida pelo Sr. Cláudio Loureiro Dias, código de matrícula 112.648, Gerente de Informação de Informação, com substituição de Bruno de Souza Lovati, código de matrícula 112.648, Coordenador de Segurança da Informação, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao Supervisor do contrato, o Sr. Cláudio Loureiro Dias, código de matrícula 112.648.
- 4. As orientações e fiscalizações do contrato deverão ser orientadas pelas condições estabelecidas no Art. 1º, inciso III, do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O MUNICÍPIO não está obrigado, durante a vigência da presente ATA, a firmar as aquisições que não puderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando reservado ao COMPROMITENTE a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2. Qualquer instituição pública poderá utilizar-se da presente ATA, até que seja atingido o limite de quantidade quantitativo inicial, desde que manifeste interesse nesse sentido, sendo de exclusiva competência do Gerenciador da Ata, admitir ou não a adesão requerida.
- 3. O Compromitente a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as condições por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

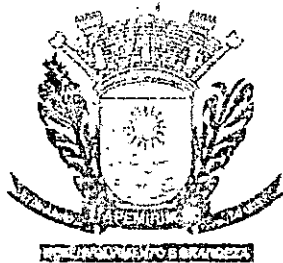
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 1. O foro eleito é o Foro da Comarca de Canaricá, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 2. O presente contrato e acordados, assinam presente ATA em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, ficando em cada uma delas testemunhas igualmente signatárias.

Canaricá, 15 de Junho de 2014

[Signature]
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Michel José da Silva

[Signature]
 MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
 Francis Michel do Nascimento
 Compromitente
 2 *[Signature]*
 Nome
 CPF 474.215.811-00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM



PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA PARA ADESAO

A contratação, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de atender à exigência de uma administração mais transparente e organizada, onde o Poder Legislativo criou o setor de Tecnologia da Informação, o qual é responsável pelas novas tecnologias que darão maior lisura, transparência e eficiência nas operações legislativas e processuais da máquina administrativa.

Ou seja, é indispensável que os Serviços de Tecnologia da Informação seja munido e abastecido de ferramentas, para que não só os órgãos de Controles administrativos possam acompanhar as atividades desta Casa de Leis, mas que também à população tenha total acessibilidade e facilidade as informações, trazendo uma relação de maior disponibilidade, integridade e confiabilidade.

Nesta mesma linha de raciocínio, se faz necessário a compra dos televisores e acessórios, que serão utilizados da seguinte forma: 1 display para a recepção para melhor acomodar os munícipes e transmitir institucional da Câmara, 2 displays para o setor de segurança que será equipado com mais de 19 câmeras, 1 display para o setor de T.I. para monitorar o sistema de rede de dados digitais que integram toda a estrutura, 1 display para a ante sala da presidência para melhor acomodar os munícipes e as autoridades que ali estiverem e 1 display para a sala de reuniões onde será utilizado para vídeo conferência e apresentações caso seja necessário. Importa informar que caso seja necessário, todos os displays servirão como painéis para atender a alguma demanda.

Outro ponto importante é que o monitoramento desses ativos é contínuo, que através de parâmetros e métricas alertam em tempo real, aos operadores e analistas sobre anomalias, falhas e incidentes de software e hardware que podem ocorrer, além da segurança e bom funcionamento desta estrutura

A escolha pela adesão justifica-se pela empresa vencedora do certame da Ata de Registro de Preços possuir valores abaixo dos praticados pelo comércio, conforme pesquisa constante no termo de referência. A contratação ensejará maior vantagem para a administração, uma vez que, além da qualidade dos produtos, o Poder Legislativo atenderá o princípio da economia.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 041/2014, da Prefeitura Municipal de Cariacica, justifica-se pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, observando que a Câmara tem urgência na contratação de uma empresa para fornecimento de televisores, cabos e suportes de parede para as tvs. Estando este processo instruído conforme Decreto nº 7.892/13, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do artigo 22 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM



PODER LEGISLATIVO

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.


§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Itapemirim, 31 de julho de 2015.


Getúlio Barreto Rodrigues

Gerente de T.I. da Câmara Municipal de Itapemirim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM



PODER LEGISLATIVO

Of. GP/PSTC nº 105/2015

Itapemirim-ES, 03 de Agosto de 2015.

Ilustríssimo Senhor.

Michel Silva

MD. Subsecretário de T.I.

Rodovia BR 262, nº 3.700, Km 3,0 - Bairro Alto Lage - Cariacica/ES, CEP: 29.151-570.

Assunto: Adesão às Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2014

Prezado Senhor,

Com amparo no art. art. 22 do Decreto 7.892/2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão às Ata de Registro de Preços nº 165/2014 referente ao processo nº 5.910/2014, modalidade pregão eletrônico nº 041/2014 realizada pela Prefeitura Municipal de Cariacica.

A referida adesão visa a aquisição, por esta Câmara Municipal de Itapemirim junto à vencedora do certame, dos seguintes itens:

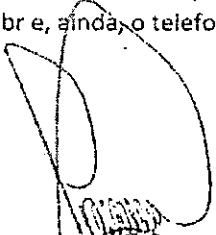
ATA Nº 008/2015				
Nº da Ata	Nº do Item	Unidades	Quantidades	Especificações
165/2014	03	UN	02	Televisor 46".
165/2014	05	UN	04	Televisor 55".
165/2014	08	UN	12	Cabo HDMI – 10 metros.
165/2014	10	UN	12	Cabo VGA/SVGA – 10 metros.
165/2014	11	UN	12	Adaptador HDMI p/ Emenda.
165/2014	12	UN	06	Suporte de Parede para TV.

Declarar as condições de entrega e pagamento.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe, indicação da empresa vencedora do processo licitatório para os itens acima descritos, bem como (CASO NÃO TENHA - cópia da Ata de Registro de Preços), e a Proposta de Preço da empresa vencedora.

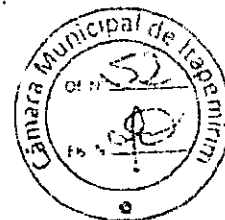
Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos os endereços de e-mails licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br e, ainda, o telefone deste Órgão: (28) 3529-5108

Atenciosamente,


Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara de Itapemirim-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Finanças



CI/SEMFI/PMC Nº 030/2015.

Cariacica-ES, 04 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara de Itapemirim - ES

Assunto: Autoriza adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014 – Secretaria de Finanças / Prefeitura Municipal de Cariacica.


Senhor Presidente,

Autorizamos a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014 – Secretaria de Finanças / Prefeitura Municipal de Cariacica, proveniente do Pregão Eletrônico nº 041/2014, para os seguintes itens:

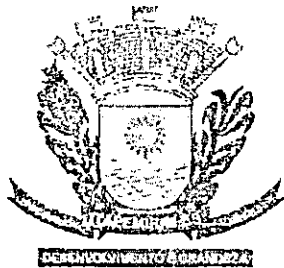
Item	Descrição	QT.	Valor Unitário	Valor Total
3	Televisor 46" (Samsung)	02	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00
5	Televisor 55" (Philips)	04	R\$ 5.252,00	R\$ 21.008,00
8	Cabo HDMI 10 metros	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
10	Cabo VGA/SVGA 10 metros	12	R\$ 51,00	R\$ 612,00
11	Adaptador HDMI para emenda	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
12	Suporte de Parede para TV	06	R\$ 110,00	R\$ 660,00
Total			R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
				R\$ 28.340,00

Informamos que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços é a Microtécnica Informática LTDA, que poderá ser contactada pelo telefone (61) 3046-9991, aos cuidados da Senhora Magali.

Respeitosamente,

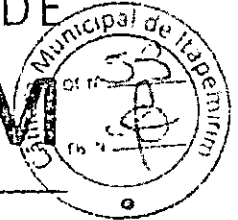

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário de Finanças

Rodovia BR 262 - KM 3,5 - Trevo do Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-025 Tel: (27) 3354-5887
subtl@cariacica.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO



Of. GP/PSTC nº 106/2015

Itapemirim-ES, 04 de Agosto de 2015.

A

Microtécnica Informática LTDA
SCRN 702/703 Bl A s/n lj 47, Brasília - DF, 70720-610.

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 165/2014

Prezado Responsável,

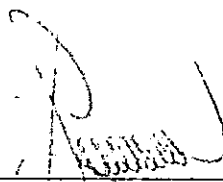
Em observância ao disposto no Decreto Presidencial nº 7.982/2013, informamos V.Sas nosso interesse em adotar a Ata de Registro de Preços nº 165/2014 assinada entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Cariacica, que tem como objeto a aquisição de televisores, cabos, adaptadores e suporte de parede.

Assim, consultamos V.Sas. sobre a possibilidade de fornecimento dos objetos previstos nesta Ata de Registro de Preços.

A referida adesão visa a aquisição, por esta Câmara Municipal de Itapemirim, dos seguintes itens:

ATA Nº 008/2015				
Nº da Ata	Nº do Item	Unidade	Quantidade	Especificações
165/2014	03	UN	02	Televisor 46"
165/2014	05	UN	04	Televisor 55"
165/2014	08	UN	12	Cabo HDMI – 10 metros.
165/2014	10	UN	12	Cabo VGA/SVGA – 10 metros.
165/2014	11	UN	12	Adaptador HDMI p/ Emenda.
165/2014	12	UN	06	Suporte de Parede para TV.

Cordialmente,


Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara de Itapemirim-ES



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Atendo a solicitação protocolada pelo Coordenador de Tecnologia de Informações, sob o nº 621/2015, com a implantação da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itapemirim e o Projeto Câmara Digital, visando a transparência e a organização dos trabalhos desta casa de Leis, DEFIRO pela aquisição dos materiais ora relacionados no requerimento.

Itapemirim-ES. 04 de Agosto de 2015

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO



Ao Contador da Câmara Municipal de Itapemirim

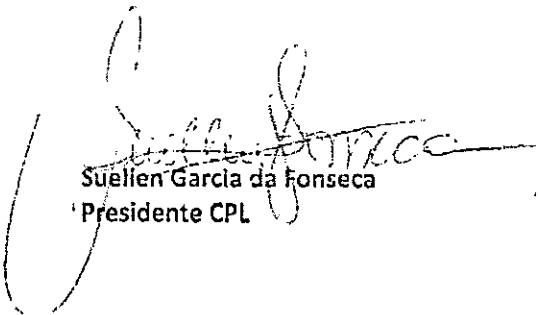
Origem: Processo nº 621/2015

Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Televisores de LED, cabos e suportes de parede

Encaminho ao setor contábil com a finalidade de solicitar informações sobre a Dotação Orçamentária para a realização da adesão da Ata de Registro de Preços nº 165/2014 de origem da Prefeitura Municipal de Cariacica.

O valor para a adesão é R\$ 27.680,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais), onde nesta oportunidade, solicito a reserva da dotação para o exercício do ano corrente.

Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2015.


Suelien Garcia da Fonseca
Presidente CPL



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



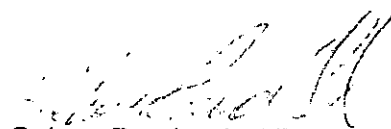
Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapemirim

Assunto: Informação sobre Dotação Orçamentária.

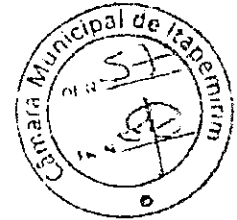
Em atendimento ao pedido ora formalizado, informo que há Dotação Orçamentária e que os Elementos de Despesas a serem utilizados são os de nº 33903000000 – (Ficha 8) Material de Consumo, ficando desde já reservado o valor de R\$ 1.932,00 (Hum mil, novecentos e trinta e dois reais) e nº 44905200000 – (Ficha 15) Equipamento e Material Permanente, ficando desde já reservado o valor de R\$ 25.748,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), baseado no Orçamento para o exercício de 2015.

Atenciosamente


Gelson Pereira da Silva
Contador



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

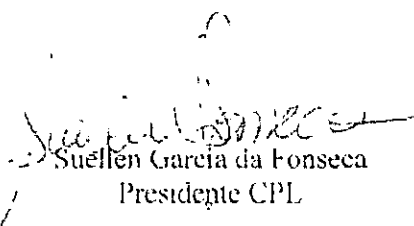


Comissão Permanente de Licitação

Ao Procurador Geral da Câmara Municipal de Itapemirim - ES

Encaminho a Vossa Excelência o presente processo, nº 621/2015, para aquisição de televisores de LED, cabos e suportes de parede, e solicito opinamento jurídico neste sentido.

Itapemirim – ES, 05 de agosto de 2015.


Suellen Garcia da Fonseca
Presidente CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 621/2015

REQUERENTE: GETULIO BARRETO RODRIGUES – GERENTE DE T.I.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TELEVISORES DE LED, CABOS E SUPORTES DE PAREDE.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Cuidam os autos de solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 165/2014 de origem da Prefeitura Municipal de Cariacica, por parte da Câmara Municipal de Itapemirim, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Televisores de LED, cabos e suportes de parede, utilizados da seguinte forma: 1 display para a recepção para melhor acomodar os munícipes e transmitir institucional da Câmara, 2 displays para o setor de segurança que será equipado com mais de 19 câmeras, 1 display para o setor de T.I. para monitorar o sistema de rede de dados digitais que integram toda a estrutura, 1 display para a ante sala da presidência para melhor acomodar os munícipes e as autoridades que ali estiverem e 1 display para a sala de reuniões onde sera utilizado para vídeo conferência.

Foram inclusos aos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Termo de Referência e Cotação;
- Ata de Registro de Preços nº 165/2014;
- Justificativa para adesão;
- Despacho autorizando o prosseguimento do processo.

Preliminarmente, torna-se importante evidenciar a relevância da aquisição dos equipamentos acima descritos, o qual visa a atualização e a ampliação do Parque Tecnológico e melhor equipar a estrutura do referido Poder.

Conforme justificativa apresentada pelo Setor de Tecnologia da Informação, devido a grande necessidade de soluções e a fim de atender as demandas administrativas e gerenciais, se faz necessário uma complexa infraestrutura de TI (Tecnologia da Informação) com certos níveis de disponibilidade, segurança e integridade para poder suportar toda a demanda e assim sendo, não impactar a produção dos serviços da Câmara.

É sabido que para a administração Pública contratar a compra de bens e fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de procedimento licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art 37 da Constituição Federal de 1988, com exceção das hipóteses previstas na legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO



Vale destacar que a Lei de Licitações prevê, em seu art. 15, que as compras poderão ser processadas por meio do sistema de registro de preços, sendo este um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão *sui generis*, selecionando a proposta mais vantajosa com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela administração.

O sistema supracitado torna plenamente eficaz os princípios constitucionais licitatórios, especialmente a economicidade e eficiência, além da celeridade que beneficia o erário Público.

Entretanto, para que haja a licita adesão a Ata, é imprescindível a cumulação dos seguintes requisitos:

- a) vigência da Ata;
- b) Interesse do Órgão não participante (carona) em usar a ata de registro de preços;
- c) Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- d) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação;
- e) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preço.

No caso em tela, os requisitos supracitados foram todos devidamente atendidos, bem como toda a documentação acostada aos autos, não restando qualquer óbice a realização da referida adesão.

Estando este processo instruído conforme Decreto nº 7.892/13, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art 22 e seus parágrafos, devidamente justificada a vantagem.

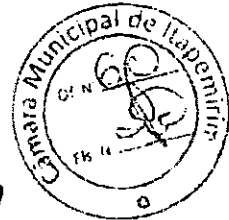
Destarte, salvo melhor entendimento, **OPINO PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA** de adesão a Ata de Registro de Preços nº 165/2014, Pregão Eletrônico nº 041/2014, Processo Administrativo nº 5.910/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Televisores de LED, cabos e suportes de parede, já devidamente especificado acima, tudo com fulcro no art. 15 da Lei 8666/93, que é autoaplicável conforme orientação da Controladoria Geral da União (CGU) e do Supremo Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Segunda Turma, São Paulo, em sua decisão no MS nº 15.647.

Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2015.

Robertino Batista da Silva Júnior
OAB-ES 22.502

Procurador Geral da Câmara Municipal de Itapemirim-ES

microtécnica



A
Câmara Municipal de Itapemirim

Ref: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 41/2014 da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Manifestamos nosso interesse em fornecer a Câmara Municipal de Itapemirim, os equipamentos constantes dos itens 03, 05, 08, 10, 11 e 12, nas mesmas condições comerciais estabelecidas para a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 41/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Cariacica, conforme especificações contidas nos catálogos anexos e conforme proposta adjudicada para os referidos itens. Salientamos a importância da análise das especificações contidas nos catálogos em anexo, pela equipe técnica desta Câmara, para que se evite qualquer tipo de incompatibilidade entre o equipamento a ser fornecido (conforme catálogo) e as necessidades deste Órgão.

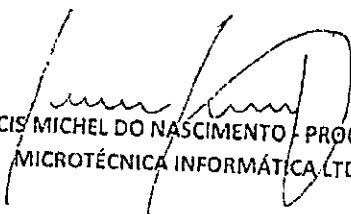
Informamos que o aceite à adesão para os itens 03 e 05 dar-se-á EXCLUSIVAMENTE mediante a substituição dos equipamentos abaixo, devido a descontinuidade dos modelos registrados na Ata pelos respectivos fabricantes.

Item	Equipamento	Marca	Modelo Descontinuado	Marca Substituto	Modelo Substituto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	TV 46"	SAMSUNG	UN46F5500AG	PHILIPS	48PFG5100/78	02	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00
5	TV 55"	PHILIPS	55PFL7008G/78	LG	55LB6500	04	R\$ 5.252,00	R\$ 21.008,00
8	Cabo HDMI 10m					12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
10	Cabo VGA/SVGA 10m					12	R\$ 51,00	R\$ 612,00
11	Adaptador HDMI					12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
12	Suporte	BRASFORMA				06	R\$ 110,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 27.630,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais).								

OBS: Devido à variação do dólar, aceitaremos a corona mediante a apresentação do empenho em até 20 dias após apresentação deste.

Brasília, 05 de Agosto de 2015.

Atenciosamente,


FRANCIS MICHEL DO NASCIMENTO - PROCURADOR
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

microtecnica.com.br

microtecnica@microtecnica.com.br

Matriz: W-3 Norte Quadra 702/703 Bloco A nº 47 - CEP: 70.720-610 - Brasília-DF - Fone: (61) 3327-8666
Filial: SAA Quadra 01 - Lote 995 - Zona Industrial - CEP: 70.632-100 - Brasília-DF - Fone: (61) 3327-6565
Filial: Rodovia BA-262 Km 2,5 s/n - Distrito Industrial - Iguape - CEP: 45.658-335 - Ilhéus-BA - Fone: (73) 3222-8666



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

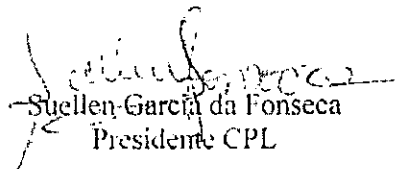


Comissão Permanente de Licitação

Ao Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim - ES

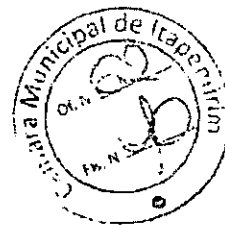
Encaminho a Vossa Excelência o presente processo, nº 621/2015, para aquisição de televisores de LED, cabos e suportes de parede.

Itapemirim – ES, 05 de agosto de 2015.


Suellen Garcia da Fonseca
Presidente CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Processo nº 621/2015

Requerente: Getulio Barreto Rodrigues

Assunto: Contratação de Empresa para Aquisição de televisores de LED, cabos e suportes de parede.

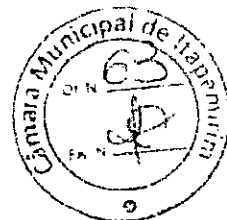
Homologo os termos do Parecer Jurídico e RATIFICO os fundamentos nele apresentado, determino a contratação do objeto ora solicitado.

Itapemirim – ES, 10 de Agosto de 2015.

Paulo Sergio de Toledo Costa
Presidente da C.M.I.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



ORDEM DE COMPRA

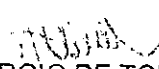
ADESÃO DE ATA

PROCESSO Nº 621/2015

Ordem de Serviço nº 01/2015 Data: 10/08/2015
Fornecedor: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Endereço: SAA Quadra 01 – Lote 995 – Zona Industrial
Cidade: Brasília UF: DF Fone: (61) 3327-6565
Pessoa contatada: Francis Michel do Nascimento

Item	Especificações	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
01	Televisor 46"	02	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00
02	Televisor 55"	04	R\$ 5.252,00	R\$ 21.008,00
03	Cabo HDMI – 10 metros	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
04	Cabo VGA/SVGA – 10 metros	12	R\$ 51,00	R\$ 612,00
05	Adaptador HDMI p/ Emenda	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
06	Suporte de Parede para TV	06	R\$ 110,00	R\$ 660,00
Total Geral				R\$ 27.680,00

Comprador: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Cidade: ITAPEMIRIM UF: ES CEP: 29330-000
CNPJ: 31.726.680/0001-59
Endereço de entrega: RUA ADILES ANDRÉ, S/Nº, SERRAMAR
Prazo de entrega: A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO
Prazo de pagamento: ATÉ 30 DIAS
Responsável pela compra: Suellen Garcia da Fonseca Ass.:


PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
PRESIDENTE DA CMI

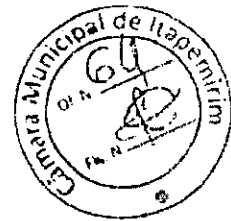
DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____
ASS.:

Rua Adiles André, s/nº - Serramar - Itapemirim/ES - CEP 29 330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Município de Itapemirim - Estado do Espírito Santo
Email: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com



Itapemirim, quarta-feira, 16 de setembro de 2015

Criação pela Lei Municipal nº 2.799/2015 - Distribuição Gratuita



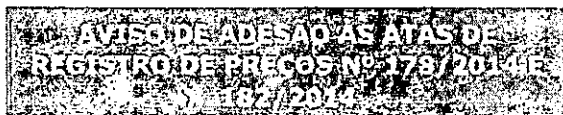
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público adesão a Ata de Registro de Preços nº 165/2014, advinda do Pregão Eletrônico nº 041/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Cariacica, referente a aquisição de 02 Televisores de 46", 04 Televisores de 55", 12 Cabos HDMI de 10 metros, 12 Cabos VGA/SVGA de 10 metros, 12 Adaptadores HDMI p/ Emenda e 06 Suportes de Parede para TV, conforme descrito na referida ata.

Valor Total: R\$ 27.680,00 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais).

Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2015.

Fernanda Curitiba Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMI



A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público adesão as Atas de Registro de Preços nº 178/2014 e 182/2014, advinda dos Pregões Eletrônicos nº 065/2014 e 063/2014, realizados pela Prefeitura Municipal de Cariacica, referente a aquisição de 05 Pontos de Acesso Wireless Interno Indoor, 05 Implantação dos Pontos de Acesso Indoor, 05 Softwares e Serviços de Garantia Ponto de Acesso Wireless Interno (Indoor), 02 Switchs 12 Portas com PoE 2, 02 Suportes para os Switchs, 02 Serviços de

Garantia dos Switchs, 02 Serviços de Instalação de switch, 02 Licenças dos Softwares dos Switchs e 96 horas de Serviços de Consultoria, conforme descrito na referida ata.

Valor Total: R\$ 114.374,83 (cento e quatorze mil, trescentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Empresa: ISH Tecnologia S/A.

Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2015.

Fernanda Curitiba Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMI



Portaria nº 329, de 16 de setembro de 2015, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, a que se refere a Lei Municipal nº 2.879/2015.

Resolve,

Art. 1º. Nomear a Senhora **FERNANDA MOREIRA ROHR**, para substituir a Servidora Lucimar Pereira da Silva no cargo de Coordenadora de Serviços Gerais, de referência CC-4, pelo período de 30 dias, contados a partir de 14/09/2015, em virtude de férias.

Parágrafo Único - Fica garantido a servidora substituta a percepção do vencimento do cargo em comissão.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO TOLEDO COSTA
Presidente da CMI

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO TOLEDO COSTA - Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim/ES
Rua Adiles Andre - s/nº - Bairro Serramar
Itapemirim - ES - 29330-000

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Sobrestamento do Pregão Eletrônico nº 170/2015

O Município de Vitória torna público o **SOBRESTAMENTO "SINE DIE"** do Pregão em referência para adequações no edital.

Processo nº 40190/14/2015.
Objeto: Aquisição de módulo casqueado para o sistema de Registro de Preços nº 170/2015.

Vitória-ES, 16 de setembro de 2015
Prefeitura Municipal

Protocolo 181931



Cachoeiro de Itapemirim

Aviso de Edital nº 01/2015 REEDITADO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do processo licitatório, sendo Tomada de Preços nº 01/2015 REEDITADO

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para atender ao Legislativo Municipal.
Recebimento em 7 dias úteis.
Dia: 20 de outubro de 2015
Hora: 10h00

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00, na rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: www.cmi.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2015

Protocolo 181371



AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública adesão a Ata de Registro de Preços nº 165/2014, advinda do Pregão Eletrônico nº 041/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Cariacica referente a aquisição de 02 Televisores de 46", 04 Televisores de 55", 12 Cabos HDMI de 10 metros, 12 Cabos VGA/SVGA de 10 metros, 12 Adaptadores HDMI para TV, e 06 Suportes de Parede para TV, conforme descrito na referida ata. Valor Total: R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). Empresa: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.

Fernanda Curitiba Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMI

AVISO DE ADESAO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2014 E 182/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública adesão às Atas de Registro de Preços nº 178/2014 E 182/2014, advinda dos Pregões Eletrônicos nº 065/2014 e 062/2014, realizados pela Prefeitura Municipal de Cariacica, referente a aquisição de 05 Pontos de Acesso Wireless Interno Indoor, 05 Implantação dos Pontos de Acesso Indoor, 02 Serviços de Serviços de Garantia Fonte de Acesso Wireless (interno e outdoor), 02 Switches 12 Portas com PoE, 2 02 Suportes para os switches, 02 Serviços de Garantia dos Softwares dos Switches e 02 horas de Serviços de Consultoria, conforme descrito na referida ata. Valor Total: R\$ 114.174,83 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Empresa: ISM Tecnologia S/A.

Fernanda Curitiba Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMI
Protocolo 181971



Presidente Kennedy

Inexigibilidade de Licitação RESUMO DE CONTRATO Nº: 9912383656/2015

Processo: 001494/2015
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT
Vigência: 10/09/2015 a 10/09/2016.
Objeto: Serviços de venda de produtos, que atendam as necessidades da Contratante, mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Contratação Direta. Fundamento legal: art. 25 caput, lei 8.666/93
Inexigibilidade de Licitação.

Valor: R\$ 1300,00 (Um mil e trezentos reais).

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 33900900000 Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da CMPK
Protocolo 181741



Santa Teresinha

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2015

A Câmara Municipal de Santa Teresinha - ES (CMST), torna público, que fará realizar às 09:50 horas do dia 19/10/2015, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, que tem por objeto a contratação de empresa

especializada para prestação de serviços técnicos de informática relativos a concessão de licença de uso de sistemas de licença pública, implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva dos sistemas a serem implantados na Câmara Municipal de Santa Teresinha - ES, cópia do edital pode ser obtida no Portal de Transparência da CMST, no endereço www.pcmst.santateresinha.es.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@cmst.es.gov.br. Outros esclarecimentos no endereço da CMST, Rua Dary Nerty Vervidet, 446, Centro, Santa Teresinha - ES, em dias úteis, no horário de 08:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (27)3259-1474.

Santa Teresinha - ES, 16 de setembro de 2015.

Edgar Antonio Goroncio
Presidente da CPL / CMST
Protocolo 181795



Entidades Municipais



Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015-FMS EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA: 30/09/2015
HORÁRIO: 13 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (29) 3562.1166 ou licitabjn@gmail.com.

Bom Jesus do Norte - ES
16 de setembro de 2015

Diego Pereira Rangel
Pregoeiro
Protocolo 181956



Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresinha
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma / ampliação de uma quadra de esportes na comunidade Vale da Esperança, na localidade Assentamento Tomazini, com o fornecimento de todo material necessário.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
05/10/2015.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - Rua Dary Nerty Vervidet, 446 - Centro, Santa Teresinha - ES.
Contato para informações adicionais:
Tel./Fax: (27) 3259 3853/3651
E-mail: licitacao@santateresinha.es.gov.br
Site: www.santateresinha.es.gov.br
Santa Teresinha - 16 de setembro de 2015

Kennedy Cortelatto
Presidente CPL
Protocolo 181843



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2015

Processo nº 43.604/2014
Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue. Registro de preços para aquisição e instalação de placas, letreiros e outros itens de comunicação visual e tátil a serem instalados nas áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Centros de Apoio Psicossociais e outras instalações de atendimento à saúde, início de recebimento de proposta: 17/09/15 às 16h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 30/09/15 às 09h00min. Início da Sessão de disputa de preços: 30/09/15 às 13h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes Vila Velha/ES, 16/09/2015.

Tereza Cristina Venuto Braga
Pregoeira Municipal
Protocolo 181756

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2015 RESULTADO

Processo nº 33.858/2015
O Município de Vila Velha, por intermédio da sua Pregoeira, torna pública, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico nº 118/2015.

Objeto: Registro de preço aquisição de materiais médico hospitalar, com a finalidade de atender os Estabelecimentos de Saúde que compõem toda Rede Municipal de Saúde de Vila Velha (Tubo seco, tubo extensor, tubo cone e tubo látex).

Lote 01: DESERTO; Lote 02: FRACASSADO. Lote 03: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSP. LTDA, no valor de R\$ 5.405,00 (nove mil quatrocentos e cinco reais); Lote 04: VILA COMERCIAL LTDA-ME, no valor de R\$ 5.436,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais);

Vila Velha, 16/09/2015.
Tereza Venuto Braga
Pregoeira Municipal
Protocolo 181959

